



**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

**CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
CNIg/IX/ 2007**

Ata

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete, esteve reunido o Conselho Nacional de Imigração, sob a Presidência do Senhor Paulo Sérgio de Almeida, com a presença dos seguintes Conselheiros: Ralph Peter Henderson (MRE); Ricardo Amaral Castro Ferreira (MJ); Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE); Valdir Vicente de Barros (CGT); Vitor Luiz da Silva Carvalho (CUT); Lídia Miranda de Lima Amaral (MCT); Roque de Barros Laraia (SBPC); Marilena Moraes Barbosa Funari (CNIF); Patric Krahl (MTur); Nielsen de Paula Pires (MEC); José Ribamar Dantas (CGTB); Christina Aires Corrêa Lima (CNI); Maurício Lucena do Val (MDIC); Luciana Cardoso Carvalho (CNA); e do Coordenador do CNIg Aldo Candido Costa Filho. Além desses Conselheiros, estiveram presentes como observadores: Larissa Lamera (MPS); Osório Vilela (MTur); Ariene Amaral (Representante da CNT); e Misael Goyos de Oliveira. **1. Abertura:** O Presidente Paulo Sérgio de Almeida cumprimentou a todos e informou que teriam, novamente, dois dias de reuniões devido à quantidade de processos, os quais puderam ser vistos na publicação elaborada pela Secretaria. Ademais, lembrou que para reduzir o número de processos, a idéia inicial era propor a revisão da Resolução Administrativa número 5 (cinco), de modo a facilitar o trâmite e tornar a análise dos processos mais céleres, sem, no entanto, sobrecarregar a pauta do Conselho Nacional de Imigração; também citou que a publicação estava mais extensa, porque a maior parte dela eram notícias. O Presidente do CNIg revelou que mais organizações, instituições e pessoas têm colaborado com o Conselho, de forma que

34 essas pessoas têm enviado notícias e relatos, o que enriquece e informa, possibilitando
35 mais subsídios para a tomada de decisões; destacou que se encontrava na publicação
36 um relatório preliminar com sumário e resumo sobre o Fórum Global sobre Migrações
37 e Desenvolvimento, realizado de nove a onze de julho, em Bruxelas, na Bélgica, e que
38 este se encontrava disponível somente na língua inglesa; informou que fora designada a
39 senhora Déborah Cheyne Prates como nova Representante Suplente da Central Geral
40 dos Trabalhadores do Brasil (CGTB), em substituição ao senhor Jose Hamilton
41 Brandão Ferreira, além de que estava pendente de nomeação juntamente com o da
42 senhora Luciana Cardoso Carvalho - da Confederação da Agricultura e Pecuária do
43 Brasil (CNA)-, devido a questões burocráticas. Na seqüência, submeteu à aprovação
44 dos Conselheiros a agenda provisória da reunião e, no ensejo, aproveitou para
45 cumprimentar a Conselheira Christina Aires pelo aniversário dela. **2. Aprovação da**
46 **agenda provisória:** A Conselheira Christina Aires Corrêa Lima propôs a inclusão na
47 agenda sobre o tema relativo ao projeto de lei sobre trabalhadores brasileiros
48 transferidos para trabalhar no exterior em empresas brasileiras, ao ter sugerido a
49 manutenção do texto, no intuito de que fosse encaminhado ao Congresso Nacional para
50 tramitação normal. O Presidente Paulo Sérgio lembrou que era um anteprojeto de lei
51 que vinha sendo debatido desde dois mil e cinco e tratado no Gadex - Grupo de
52 Administração de Expatriado - grupo de empresas que lidam com a questão da
53 transferência de brasileiros para trabalhar no exterior. Diante disso, relatou que a
54 proposta tramitou internamente no Ministério do Trabalho, mas que tiveram várias
55 alterações propostas pela Consultoria Jurídica, o que convergiu em argumentações do
56 Gadex e de outras empresas; lembrou que o texto estava pendente devido à avaliação
57 final do Conselho e que o havia encaminhado ao plenário há quatro reuniões atrás,
58 tendo solicitado nova avaliação; também destacou que a bancada patronal solicitou que
59 fosse retirado de pauta para que pudessem ter um tempo maior para estudos, consultas
60 e avaliações. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida questionou os demais
61 Conselheiros sobre o retorno do tema à pauta e sugeriu que fosse feita uma
62 apresentação de objetivos, solicitando à Secretária que imprimisse uma circular sobre o
63 assunto. Por sua vez, o Conselheiro Valdir Vicente de Barros solicitou explicações à
64 bancada patronal sobre os motivos para a retirada da pauta, de modo que a Conselheira
65 Christina Aires Corrêa relatou que foi dado um prazo para que as empresas analisassem
66 as propostas, mas que devido a uma falha não haviam incluído novamente o tema na
67 agenda. Com isso, explicou que as empresas encaminharam considerações contra e a

68 favor, mas que eram adaptações que não modificavam o intuito da proposta, no caso a
69 regulamentação de uma norma, visando à facilitar as empresas brasileiras a levarem
70 empregados brasileiros para trabalhar no exterior, seguindo metas de alcançar um
71 mercado globalizado não só para o estrangeiro, mas para o brasileiro também. Então,
72 sugeriu que fizessem uma avaliação e que o Presidente do CNIg disponibilizasse o
73 parecer jurídico, para que todos pudessem ver quais eram as questões que estavam em
74 discussão; enfatizou a importância de remeteram à Câmara dos Deputados e ao Senado
75 Federal o texto, mesmo com ressalvas. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida
76 confirmou a inclusão do tema como ponto 8 (oito) da agenda e solicitou que fosse
77 distribuído aos Conselheiros o anteprojeto e o parecer da Consultoria Jurídica. Por
78 outro lado, o Conselheiro Roque de Barros Laraia opinou que a palavra expatriado
79 tinha um significado forte, pois lembrava deportação, ao que o Presidente do CNIg
80 explicou que poderiam adequar a nomenclatura posteriormente, para que se evitasse
81 interpretações errôneas. Após, com as devidas considerações, o Presidente Paulo
82 Sérgio de Almeida considerou aprovada a agenda da reunião e, seqüência, passou ao
83 item três. **3. Aprovação da ata da VIII reunião do CNIg:** O Conselheiro Valdir
84 Vicente solicitou modificações na página 2, linha 51: correção do termo “Comitê de
85 Tráfico de Seres Humanos” para “Comitê Paulista de Enfrentamento ao Tráfico de
86 Seres Humanos”; página 2, linha 55: modificação da frase “dos consulados de
87 Alemanha” para “da Alemanha”; página 6, linha 193: “ao Conselho somente os casos”;
88 página 7, linha 209: correção da frase “sentença referente à ação civil pública para
89 apresentar ao grupo de trabalho” para “sentença referente à ação civil pública para
90 apresentar o grupo de trabalho”; página 8, linha 266: retirada da frase “como estão
91 distribuídos no território nacional”, que estava duplicada; página 10, linha 334:
92 modificação da frase “observou que não poderiam diferenciar o estrangeiro para ele
93 tivesse” para “para que ele tivesse uma condição”; página 11, linha 343: correção da
94 frase “a bordo de aplicações ou plataformas” para “a bordo de embarcações ou
95 plataformas”; página 12, linha 380, correção da frase “Rinaldo Gonçalves relatou que
96 foi procurado” por “que foi procurado”; página 15, linha 513: correção da palavra
97 “marcas” por “marcar”; página 16, linha 533: correção da palavra “estariam” por
98 “estaria”; linha 536: correção da frase , “documentos bolivianas” por “de bolivianas”;
99 linha 543 e 544: correção da frase “sugeriu que nos mês do evento” para “sugeriu que
100 nos mês do evento”; linha 571: correção da frase “seria o último dia” para “por esse
101 motivo seria seu último dia no Conselho”; página 19, processo número 29: inclusão do

102 relator do processo; página 20, linha 658: inclusão da explicação sobre o Representante
103 do Ministério do Turismo, Osório Vilela. Depois de efetuadas as devidas alterações, o
104 Presidente Paulo Sérgio considerou aprovada a Ata da VIII Reunião do CNIg. Na
105 seqüência, passou ao ponto quatro da agenda. **4. Apresentação do relatório do Grupo**
106 **de Trabalho composto para propor alteração na Resolução Administrativa**
107 **número 5/2003, que trata da concessão de permanência ou visto de permanente**
108 **para estrangeiro com base em união estável:** O Conselheiro Valdir Vicente
109 justificou a ausência dele na reunião do Grupo de Trabalho foi devido a problemas no
110 vôle. Da mesma forma, o Conselheiro Ralph Peter Henderson afirmou que gostaria de
111 ter participado das reuniões do grupo, mas que não houve possibilidade devido à
112 agenda, mas que o assunto muito lhe interessava. Em seguida, Presidente do CNIg
113 solicitou ao Conselheiro Ricardo Amaral que iniciasse o relato, qual cumprimentou a
114 todos e explicou que na proposta foram agregadas sugestões da Representante do
115 Ministério da Previdência Social, ao que o Presidente do CNIg lembrou que na reunião
116 anterior a Representante do MPS havia apresentado uma Resolução do INSS sobre o
117 reconhecimento de dependentes para fins de benefícios previdenciários com base em
118 união estável. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves afirmou que a idéia de elencar três
119 dentre uma série de documentos seria suficiente e foi decorrência da contribuição do
120 MPS, ao que o Conselheiro Ricardo Amaral concordou e agradeceu a explicação.
121 Igualmente, lembrou que o objetivo das alterações propostas era tornar a autorização
122 ou a expedição de visto um pouco mais rigorosa, com a finalidade de evitar eventuais
123 fraudes que poderiam ocorrer na obtenção do visto ou da permanência definitiva;
124 relatou as seguintes sugestões apresentadas: no Artigo 1º elencaram os documentos
125 essenciais para comprovação de união estável, enquanto que no Artigo 2º apresentaram
126 uma lista de documentos que poderiam suprir a ausência daqueles documentos
127 apontados no Artigo 1º; sendo que o Artigo 2º exigia a apresentação de três dos oito
128 itens elencados primeiramente. Assim, ressaltou que no *caput* do Artigo 2º, além dos
129 três documentos elencados, exigia também que a comprovação da união estável fosse
130 feita mediante a apresentação de uma certidão ou documento similar emitido pela
131 autoridade brasileira ou o equivalente estrangeiro; também incluíram a exigência de um
132 prazo mínimo de um ano para a expedição de alguns dos documentos elencados no
133 Artigo 2º, quais sejam: abertura da conta bancária conjunta, existência da apólice de
134 seguro e da procuração ou fiança outorgada reciprocamente. Da mesma forma,
135 mencionou que outra inovação do projeto era a exigência de que o pedido fosse

136 protocolado na Polícia Federal, órgão que atua também como a fiscalização migratória;
137 citou que sugeriram incluir no projeto a possibilidade de uma norma facultando à
138 Secretaria do Conselho Nacional de Imigração solicitar à Polícia Federal diligências
139 visando a comprovar a estabilidade da união. Sob esse aspecto, o Conselheiro Ricardo
140 Amaral complementou que outra sugestão foi a aceitação da comprovação de meios de
141 subsistência do chamado pelo chamante, uma vez que o estrangeiro chamado poderia
142 possuir fonte de renda que permitisse a subsistência do casal no Brasil, suprindo a
143 eventual falta da fonte de renda do chamante no Brasil. Do mesmo modo, considerou
144 que os Conselheiros poderiam apresentar mais sugestões no sentido de tornar mais
145 rígido o elenco de exigências, ou tornar o texto mais objetivo, ao destacar que foi
146 consenso que a Resolução entrasse em vigor trinta dias após a data de publicação.
147 Concordemente, Conselheiro Nielsen de Paula Pires afirmou que o relatório pareceu
148 adequado. O Conselheiro José Ribamar Dantas enfatizou que o grupo de trabalho
149 tentou construir uma norma que fosse disciplinadora em função da experiência com a
150 aplicação da RA 05. Para ele, a questão do Artigo 1º era clara, se alguém apresenta um
151 termo de acordo homologado pela justiça como várias vezes têm ocorrido, não há o que
152 se contestar. Quanto ao Artigo 2º, remete àquelas declarações de cartório de notas,
153 muitas das quais, apesar de ter fé pública, nos têm suscitado dúvidas, denegando o
154 pedido ou fazendo com que se junte, em conjunto com a declaração, outros
155 documentos probatórios da situação do interessado. Entenderam, em relação ao prazo
156 de um ano, que era perfeitamente possível que o estrangeiro (a) venha ao País e tenham
157 um relacionamento com alguém por um prazo razoável, no mínimo, de um ano, para
158 que se possa ter a segurança de conceder o visto sem possibilitar a existência de fraude
159 por utilização de uma norma legal. Com relação ao ponto do inciso II do Artigo 3º,
160 verificaram diversos casos de pedidos de entrada de estrangeiros em que o chamante
161 não teria uma condição tão segura e adequada, ou seja, simplesmente fazia-se uma
162 declaração em cartório dizendo que se responsabilizava, mas não comprovava a
163 situação sócio-econômica para sustentar tal união e, muitas das vezes, identifica-se que
164 o (a) próprio (a) estrangeiro (a) chamado (a) é quem tinha condições. O que se tentou
165 fazer foi ordenar, fazer com que os pedidos fossem feitos com credibilidade e
166 seriedade; e que não se viesse pôr em risco futuro todo um trabalho que era feito de
167 forma séria pelo Conselho e pelas pessoas que têm feito os pedidos. Parte-se do
168 princípio de que a exceção se compõe de uma pequena minoria e que, por outro lado, a
169 maioria das pessoas tem boa-fé. Segundo o Conselheiro, o próprio direcionamento para

170 a formulação do pedido junto à Polícia Federal dava respaldo para as pessoas que agem
171 de boa-fé. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida concordou e afirmou que
172 participou do grupo de trabalho e observou os processos a serem analisados naquela
173 reunião. Assim, dos oitenta processos, quarenta e sete eram da RA 05; se fizessem um
174 gráfico, viria à tona que o número de processos da Resolução por união estável tinha
175 crescido de maneira surpreendente. Alia-se isso ao fato de que, enquanto relatores
176 algumas vezes se sentem desconfortáveis deferindo os pedidos de visto permanente de
177 união estável, porque na atual resolução os documentos apresentados estavam em
178 conformidade, mas pairava no sentimento de que algo estava frágil, o que reforçava a
179 preocupação. Num resgate da memória, na última reunião entendeu-se que essa análise
180 seria feita agora pela Secretaria do Conselho e que, portanto, para facilitar o trabalho,
181 teriam que elencar documentos, com o objetivo de que análise fosse objetiva. Cabe
182 enfatizar que se por um lado, teve-se no grupo a preocupação de dar mais segurança a
183 quem estava deferindo tais vistos - no sentido de que fiquem mais tranquilos e de que
184 não estava havendo possíveis distorções-, por outro lado, teve-se a intenção de não
185 criar obstáculos ou penalizar pessoas que já possuíam união estável. A questão da
186 declaração da união estável em cartório surgia porque, mesmo sendo algo que pudesse
187 ser feito a qualquer momento, era um documento importante, no sentido de que
188 sinalizava o compromisso das pessoas que estavam declarando, de que havia um
189 compromisso de união entre duas pessoas, o qual podia, inclusive, conter a questão dos
190 patrimônios. Por outro lado, sabe-se que, na hipótese daquela pessoa que estava no
191 Brasil em união estável legítima e, eventualmente, diante da nova resolução, tivesse de
192 ser ver obrigada a abrir uma conta corrente e aguardar um ano para poder entrar com
193 um pedido, ou, ainda, ter que fazer um seguro de vida e aguardar um ano para que o
194 pedido fosse analisado, nesse caso, havia a hipótese do Artigo 1º; ou seja, manteve-se
195 aberta a possibilidade, como várias pessoas já tinham demonstrado nos processos, de
196 uma forma mais curta, como ir ao Poder Judiciário e ter sua união estável homologada
197 pela autoridade judicial. A idéia era, ao mesmo tempo, ser mais criterioso na
198 concessão, mas não criar obstáculos que poderiam atrapalhar a vida de cidadãos que
199 tinham todo o direito de regularizar a situação do companheiro ou companheira. Nesse
200 ínterim, o Conselheiro Valdir Vicente de Barros afirmou ter lido bastante a respeito da
201 Resolução e que gostaria que fosse observado no Artigo 5º no qual “o pedido deverá
202 ser formulado e justificado”, dado que aquele formulário da Polícia Federal era
203 insuficiente para analisar o processo. Em questionamento, a Conselheira Christina

204 Aires Corrêa Lima perguntou se achavam que deveriam ter a opção de formular o
205 pedido também no Ministério do Trabalho e no Conselho e na Polícia Federal. Por sua
206 vez, o Conselheiro Valdir Vicente de Barros continuou e disse que quando fosse feito o
207 pedido, devía-se dar uma justificativa. Quando se fazia diretamente no Conselho,
208 afirmou o Conselheiro, fazia-se um requerimento dizendo como, onde e de que maneira
209 a União Estável existia, mas na Polícia Federal não havia nenhum requisito. Outra
210 dúvida era em referência à Resolução Normativa nº. 27 em seu Artigo 1º:
211 “examinados ao amparo da Resolução Normativa 27”, e essa Resolução Normativa
212 remetia ao Conselho, podendo haver problemas em relação a delegar a análise à
213 Secretaria. Por isso, podia-se evitar citar essa resolução. O Conselheiro José Ribamar
214 Dantas concordou com o Conselheiro Valdir Vicente sobre a Resolução Normativa 27
215 que, necessariamente, remetia ao Conselho Nacional de Imigração. Em função disso,
216 destacou que seria pertinente que os pedidos fossem examinados como situação
217 especial e omissa à luz da RN 36 e que se permitisse que a Secretaria examinasse. O
218 Presidente Paulo Sérgio de Almeida afirmou que a idéia da Secretaria era promover
219 agilidade, porque os processos seriam decididos de forma conjunta e em plenário. Em
220 contrapartida, o Conselheiro Valdir Vicente de Barros afirmou que levar para a
221 Secretaria poderia sobrecarregá-la, no caso de uma enxurrada de processos e, em
222 seguida, O Conselheiro Ralph Peter Henderson colocou que esses casos eram, por
223 definição, omissos na lei. A única razão de não se ter equacionado por uma Resolução
224 como a de nº 36, era porque a legislação migratória quando se referia ao cônjuge,
225 definia explicitamente uma união patrimonial. A Resolução Normativa 27 dizia que as
226 decisões do Conselho não constituíam precedentes; a lei definia que casos especiais
227 poderiam vir ao Conselho, por isso era baseado na Resolução Normativa 27. Cada
228 processo era um julgamento de modo individual, que exige formar um juízo de
229 convicção de que existe a união estável. Por conseguinte, a Conselheira Christina Aires
230 Corrêa Lima afirmou que não seria possível retirar a menção à Resolução Normativa
231 27, mas basear-se nela para fazer com que os processos fossem analisados pela
232 Secretaria. De acordo com ela, podia-se dizer que a competência era do Conselho.
233 Nesse caso, poderia ser analisado pela Secretaria *ad referendum* do Conselho, quando
234 existentes determinados documentos, caso contrário, encaminharia para o Conselho
235 decidir. A questão em pauta era de transferir para a Secretaria casos especiais. Outra
236 fator, era o recurso para o Conselho, porque a união estável podia ser provada por
237 qualquer meio, e a Resolução fechava muito o tipo de documento. Diante do exposto,

238 sugeriu que se houvesse outros documentos que comprovassem a união estável de um
239 ano: ou se remeteria direto ao Conselho, ou caberia recurso ao Conselho; também
240 concordou com a delegação de funções à Secretaria. Outra sugestão para o Artigo 2º
241 era que se colocasse um prazo não apenas para aqueles documentos que estivessem
242 elencados no Parágrafo Único, porque entender que a união estável era de dois anos,
243 levava à comprovação com qualquer desses documentos, tanto um quanto outros. A
244 certidão de casamento religioso estrangeira era um indício, todavia, para valer no
245 Brasil; o casamento tinha de ser homologado, já que se tratava de sentença estrangeira.
246 Outrossim, poderia ser aceito como meio de prova de convivência de união estável e
247 não como casamento. Se a opção fosse pela lei brasileira, se casou no exterior, fazia-se
248 a sentença estrangeira, declarava-se válido o casamento e não seria preciso esperar
249 prazo nenhum. Em caso de se querer ser reconhecido como união estável, deveria dar o
250 mesmo prazo que daria aos demais, a não ser que viesse junto com o atestado de
251 concubinato. Outro ponto referido foi em relação à declaração em cartório, a qual
252 deveria dispor sobre o regime de bens, de herança em caso de morte, tudo
253 expressamente formalizado para os fins da lei do concubinato. A medida seria
254 interessante para se resguardar de pessoas que pedem visto sem nenhuma base e forjam
255 documentos e testemunhas e, depois, conseguem ter o visto, ou seja, – depois se
256 separam e permanecem no Brasil legalmente. O Conselheiro Ricardo Amaral Castro
257 Ferreira ponderou que, mesmo o casamento, muitas vezes, poderia ser simulado, ou
258 seja, ele era formalmente perfeito, mas os cônjuges manifestavam sua vontade de se
259 unir com o intuito de obter a permanência no país. Mesmo no casamento existia risco.
260 Tem-se que tomar muito mais cautela com relação à união estável ou essa união de
261 companheiros sem distinção de sexo. Outro item que foi comentado seria a questão do
262 prazo, questão extremamente polêmica, mesmo na doutrina nacional e no ordenamento
263 jurídico brasileiro não existe um prazo. Nas palavras dele, antigamente, os tribunais
264 exigiam uma convivência de 5 (cinco) anos, mas hoje não estava definido qual era o
265 prazo necessário para caracterizar a convivência. Assim, elencaram-se três: a conta
266 bancária, que se podia abrir uma conta com cinquenta reais, ou talvez menos; o seguro,
267 sobre o qual também podia ser expedido uma apólice de seguro, e não se exigia um
268 valor muito alto e, também, podia se pagar uma primeira prestação e obter a apólice
269 sem que o contrato tenha entrado em vigor; afirmou que talvez fosse mais adequado
270 modificar o Artigo 6 para uma redação que esclarecesse que a análise do pedido
271 caberia à Secretaria do Conselho Nacional de Imigração, que encaminharia o parecer

272 ao Plenário; concordou que o pedido feito à Polícia Federal deveria conter a descrição
273 ou histórico do convívio, que seria o fundamento do pedido, pois, muito
274 provavelmente, a Polícia Federal iria adotar o formulário 334 (trezentos e trinta e
275 quatro), que não tinha o espaço adequado. Esse tipo de pedido, quando era protocolado
276 na Polícia Federal, geralmente fazia-se uma investigação prévia, mas, que nesse caso,
277 não seria necessária, pois poderia burocratizar os pedidos. A Conselheira Adriana
278 mostrou preocupação com relação ao tempo da União Estável. Esse reconhecimento
279 tinha de levar em conta a jurisprudência brasileira, que era em torno de dois anos,
280 porque tinha que ser uma união que fosse duradoura, com intuito de permanecer. Por se
281 tratar de uma união com estrangeiros era difícil, pois estes vêm ao país e ficam por
282 pouco tempo. Por isso, devia-se aumentar o nível de exigência, já que a Secretaria ia
283 participar. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida colocou que a preocupação
284 temporal era uma preocupação de todos; ponderou que na Resolução para determinar
285 qual era o período de união estável, estavam criando indiretamente prazos para os
286 documentos. Assim, um casal que recentemente constituiu uma união estável e, na
287 semana seguinte, quisesse obter esse visto, teria que observar o prazo para àqueles
288 documentos que seriam, certamente, apresentados para a concessão do visto, como era,
289 por exemplo, a conta conjunta. Assim sendo, Conselheiro Rinaldo afirmou estarem
290 todos caminhando no mesmo sentido, mas havia maneiras de se caracterizar esse prazo
291 sem colocar numa resolução que entendiam como união estável era pois, por dois anos;
292 enfatizou que o caminho judicial permanecia aberto. No artigo 1º foram elencados
293 aqueles documentos que eram consistentes e que dispensavam todos os outros; e a
294 exemplo do que a Previdência e o Conselho Nacional de Justiça, criaram um
295 compartimento distinto para àqueles documentos que não eram tão consistentes assim,
296 evitando-se a situação onde o processo era protocolado no CNIg no dia 15 (quinze) de
297 dezembro em que, uma semana antes abriu uma conta conjunta, uma semana antes um
298 plano de saúde e, por sua vez, uma semana antes foi ao cartório; delineou que devia-se
299 fazer uma discussão e, se entendessem que tais documentos por si só eram suficientes
300 para que fizessem a concessão de visto; talvez fosse o caso de colocá-los no artigo 1º,
301 mas não começar a dar prazo para todos os documentos, porque eram situações
302 diversas. O que se tinha de analisar era se esses documentos eram suficientemente
303 fortes e consistentes por si só para a concessão, colocando-os no Artigo 1º ou no Artigo
304 2º. Como complemento, a Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral considerou que
305 a existência de filho ou a adoção seria suficiente para a concessão de visto, alegando

306 que colocaria no Artigo 1º; chamou-lhe atenção o inciso VII do Artigo 2º, o qual exige
307 que ambos tenham igual quinhão na propriedade de imóvel. Na opinião dele era injusto
308 não aceitar o documento de uma pessoa que não teve metade do valor exato para
309 comprar o imóvel. Porquanto, observou que se o imóvel estava no nome dos dois, não
310 importava a parte de cada um. Colocou que, para fim de registro não importava com
311 que participação a pessoa contribuiu para aquele imóvel, se estava registrado no nome
312 de ambos - o imóvel era dos dois -, não importava com quanto contribuiu. Observou
313 ainda que, como tinha o próprio artigo citando que todo documento em língua
314 estrangeira deveria ser traduzido e legalizado, não precisaria colocar isso nos incisos I e
315 II do Artigo 1º, uma vez que valia para todos documentos; o Artigo 4º previa que todos
316 os documentos deveriam ser traduzidos e legalizados; também indagou se o Artigo 3º,
317 inciso II, quando expressa que o chamante deveria apresentar ainda comprovação de
318 meio de subsistência do chamado, o próprio chamante deveria apresentar ainda
319 comprovação de meio de subsistência dele. Quanto ao Artigo 5º, solicitou acrescentar
320 “através de petição circunstanciada”. Por outro lado, o Presidente Paulo Sérgio de
321 Almeida fez a observação de que era difícil para qualquer órgão da administração
322 pública verificar se havia ou não união estável. Eles precisavam ter elementos mais
323 concretos que os possibilitassem uma avaliação mais segura, que não deixasse margem
324 a tantas dúvidas quanto hoje se tinha no Conselho. A idéia da revisão da Resolução
325 iria, todavia, dar mais segurança e, além do mais, criaria um mecanismo de decisão
326 mais rápida; complementou que a Secretaria, obviamente, não iria decidir os processos,
327 mas iria proceder uma análise primeira, de modo a levar para o plenário, uma posição
328 mais facilitada, porque invés de cada um ter que relatar todo o processo, encaminharia
329 ao plenário sua posição, então, o plenário debateria; a própria Secretaria já faria uma
330 análise e levaria todos os processos de uma forma unificada, para que o plenário
331 debatesse. Isso traria mais agilidade às decisões. Doravante, o Conselheiro Ralph Peter
332 Henderson agradeceu e disse que no Artigo 1º, inciso I, o atestado de concubinato era
333 um documento equivalente; o Artigo 2º era aquele que estavam tentando cobrir aquelas
334 dúvidas que se tinha sempre com relação à declaração dos próprios, que tinham como
335 exemplos os critérios que a Previdência e o Conselho Nacional de Justiça utilizavam
336 para concessão de benefícios. Para o Conselheiro era necessário um critério que
337 estipulasse o regime de bens. Por isso, ponderou que essa comprovação poderia ser
338 mediante a apresentação de certidão ou documento similar emitido pela autoridade de
339 registro civil nacional ou equivalente estrangeiro, caso se pudesse exigir isso da

340 autoridade estrangeira. O que importava era que o regime de bens da união estivesse
341 explicitado. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida perguntou se era um
342 Parágrafo segundo, ao que o Conselheiro Ralph Peter Henderson informou que
343 poderiam pensar como redigí-lo. Em contrapartida, o Conselheiro Nielsen de Paula
344 Pires ponderou sobre a definição de união estável, pois ela se consubstanciava por
345 meio de um contrato, que seria, frente ao juiz ou a um tabelião, e que se declarava um
346 compromisso de convivência e de manutenção por três critérios que são: um
347 compromisso de manutenção financeira, um compromisso formal de convivência
348 estável e um período mínimo dessa convivência. Em relação à questão de bens, o
349 casamento mesmo poderia ser com separação de bens, não haveria bem comum, cada
350 um teria o seu patrimônio. Da mesma forma, a senhora Ariene Amaral explicou que
351 essa questão de bens seria um indício de que eles tinham interesse em permanecer
352 naquela união. Ao revés, o Conselheiro Nielsen de Paula Pires discordou de
353 propositura, pois a separação total de bens não implicaria denegação da concessão do
354 visto, e isso precisava ficar claro. O Conselheiro Ralph Peter Henderson explicitou que
355 seu interesse era formar convicção, não de que a união foi estável, mas que ela era e
356 continuaria sendo estável; ponderou que o que se buscava era objetivar algo que fosse
357 subjetivo, como a perspectiva de futuro da União Estável; afirmou que no INSS a
358 comprovação de convivência de companheiros homossexuais, para efeito de benefício,
359 era feita pela apresentação de declaração de imposto de renda em que constasse o
360 interessado como o seu dependente - isso se configurava como uma das nossas
361 exigências; escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do
362 dependente. O Conselheiro Ralph Peter Henderson ratificou que casamento religioso
363 não tinha efeitos civis, ao que o Conselheiro Nielsen de Paula Pires concordou. Com
364 relação a essa certidão de casamento religioso, existiam várias certidões e que, na
365 possibilidade de se utilizar certidões e declarações frágeis, induziria a tornar sem
366 nenhuma utilidade àqueles documentos que eram firmes. Todos iriam contratar um
367 seguro, por exemplo, por ser mais fácil, sendo esse outro documento sem eficiência
368 alguma, não provaria nada. O tipo de documento certidão de casamento era muito fácil
369 de obter. A mesma coisa ocorria com a procuração ou fiança reciprocamente
370 outorgada. A questão do filho comum, certamente, era perfeita. As outras teriam a
371 propriedade de fragilizar e induzir a não-utilização daquelas outras que eram firmes e
372 consistentes. O Conselheiro Ralph Peter Henderson concordou com tais colocações. A
373 certidão de casamento religioso não tinha efeito civil, era documento relativamente

374 leviano de obter. A disposição testamentária era mais complicada, pois indicava certa
375 intenção. Igualmente, perguntou o que era procuração ou fiança reciprocamente
376 outorgada, ao que o Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida afirmou que a
377 Previdência utilizava este documento entre os quinze permitidos, onde três deviam ser
378 escolhidos para comprovação. Entretanto, o Conselheiro Ralph Peter Henderson
379 ressaltou que copiar o que já estava dando certo nos outros órgãos, nunca era má idéia.
380 O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida disse que era importante aperfeiçoar no
381 sentido dos prazos, porque nenhum deles estabelecia a questão dos prazos. O
382 Conselheiro Ralph Peter Henderson perguntou se apólice de seguro era um dos
383 documentos que constavam como sendo exigidos pelo INSS, de forma que o
384 Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida explicou que apólice de seguro eram um
385 dos itens da Previdência. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida perguntou que tipo de
386 seguro era, se de vida. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida disse que era
387 bom especificar, pois a questão era muito mais do prazo, do que do documento em si.
388 Assim, a Conselheira Marilena Moraes Barbosa afirmou que deveriam deixar só os
389 documentos que, efetivamente, podiam levar a decidir pela união estável e manter
390 como uma condição, a diligência da Polícia Federal, que a diligência era o que daria a
391 segurança para a concessão da permanência. Diante do exposto, o Conselheiro Ralph
392 Peter Henderson informou que ela levava até dois anos, impunha um custo ao Estado e
393 que a Polícia Federal não conseguiria fazer diligências criminais, desperdiçaria
394 recursos para isso. Em complemento, a Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari
395 disse que se deveu a alguns processos que eles tinham recebido. O Conselheiro Ralph
396 Peter Henderson afirmou que considerava temerário, uma vez que a Polícia Federal
397 tinha muito pouca gente para muito fazer; tornaria rotina, inviabilizaria tudo.
398 Outrossim, verificou que ninguém estava pensando em duas hipóteses: uma que o
399 brasileiro e o estrangeiro, ou os dois estrangeiros residissem no exterior; exigir
400 diligência, não havia como. Segundo, eram os casos de vistos temporários em que se
401 aplicava o mesmo rigor. Não adiantava um visto temporário em que o indivíduo
402 quisesse trazer a companheira, ou companheiro, por um ano, em que o tempo para
403 tramitar tal proposta era superior. O Conselheiro Ricardo Amaral fez observação de
404 que a exigência de conta bancária conjunta não era para um estrangeiro que não
405 residisse no Brasil, que não tenha feito registro na Polícia Federal, o que podia
406 realmente representar um obstáculo. A Resolução Administrativa contemplava
407 brasileiro que tivesse companheiro estrangeiro, estrangeiro que tivesse companheiro

408 estrangeiro, estrangeiro que fosse temporário, estrangeiro que fosse permanente. Era
409 uma multiplicidade de situações. Por isso eram exigidos três documentos, quaisquer
410 elencados no Artigo Segundo combinados com a exigência do *caput*; ponderou que a
411 observação de que constasse o regime de bens aqui no Brasil foi muito pertinente e
412 propôs que a Secretaria do Conselho fizesse uma sinopse e, a partir das observações,
413 pudessem de forma racional, levantar discussões. A Conselheira Marilena Moraes
414 Barbosa Funari afirmou que eles tinham recebido muitos casos de contrato de locação
415 em que ambos respondiam pela locação e que tal documento poderia ser utilizado. Da
416 mesma forma, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida recordou que tiveram boa
417 discussão, tamanha complexidade do tema. Portanto, sugeriu a postergação da decisão
418 de uma nova resolução para a próxima reunião do Conselho e que o grupo de trabalho
419 deveria se reunir no intervalo, para formular uma nova proposta, contemplando todas
420 as observações que foram colocadas. No ensejo, o Conselheiro Vitor Luiz Silva
421 Carvalho solicitou fazer menção à visita que fez à AFL-CIO, que era uma central
422 sindical norte americana; informou ter percebido que o governo norte-americano não
423 pretendia regularizar, mas dificultar ao máximo a regularização do estrangeiro;
424 informou que teve a oportunidade de acompanhar noticiários da CNN, de vários canais,
425 colocando, inclusive, que o incêndio na Califórnia teria sido provocado por imigrantes
426 fugindo da polícia especializada em migrantes. Tratava-se de uma visão política de
427 governo, a qual, felizmente não existia aqui, pois nos preocupamos em ter uma
428 resolução que configurasse realmente a intenção do estrangeiro em estar morando no
429 país, constituindo uma família; distribuiu uma revista editada pelo SINDPETRO-NF,
430 onde fez uma matéria sobre o CNIg; explicou que era uma matéria que procurava
431 mostrar para o trabalhador petroleiro que era um grande problema verificar que
432 estrangeiros, às vezes, na situação de turista, trabalham nas plataformas; declarou que
433 tiveram o apoio da Polícia Federal e foi constatada essa situação. Nas palavras dele,
434 essa matéria era contrária à matéria do Jornal “O Globo” do dia 2 de novembro, já que
435 o que se fazia era analisar o que interessa enquanto concessão de visto, para pessoas
436 que venham efetivamente trabalhar para o desenvolvimento e não estar concedendo
437 visto para pedreiro, cozinheiro, para pessoas que vêm disputar empregos que aqui havia
438 condições de estar fornecendo; demonstrou preocupação de estar, não buscando
439 inviabilizar que o estrangeiro ilegal pudesse se regularizar, mas ter critérios claros que
440 permitissem a que quem estava julgando e concedendo o visto, tivesse a segurança que
441 tal pessoa, efetivamente, quisesse morar e adotar o Brasil como sua segunda pátria. O

442 Presidente do CNIg agradeceu ao Conselheiro Vitor e, aproveitando o tema levantado,
443 relatou que, ao longo do mês de outubro e início de novembro, saíram algumas
444 matérias na mídia sobre uma possível falta de mão-de-obra qualificada que estaria
445 havendo no país. Devido ao crescimento que o Brasil vinha tendo, especificamente, no
446 setor industrial, havia algumas alegações de que em determinados setores, em
447 determinadas profissões, estaria havendo uma falta de profissionais e, alguns jornais, se
448 valeram de uma estatística da Coordenação Geral de Imigração, que estava disponível
449 no *site*, no sentido de dizer que estaria havendo uma maior restrição ao ingresso de
450 mão-de-obra sob a alegação de que esses estrangeiros viriam substituir mão-de-obra
460 brasileira; afirmou que houve, neste ano, um aumento de indeferimentos, já que até o
461 dia 30 de setembro, tiveram pouco mais de mil indeferimentos, os quais, comparado
462 com 680 (seiscentos e oitenta) durante todo o ano de 2006 levou a que estes jornais
463 apontassem isso como uma forma mais restritiva de agir da CGIg. Segundo ele,
464 ocorreu que, este ano, tiveram a aprovação da Resolução Normativa 74, que se deu no
465 mês de março de 2007. Essa resolução trouxe um parâmetro que já existia, mas que
466 passou, efetivamente, a ser cumprido pela Coordenação Geral, que era o indeferimento
465 de processos em exigência há mais de 30 dias sem que o interessado suprisse a falha,
467 ou solicitasse prorrogação de prazo. Esses processos estavam sendo indeferidos. Ou
468 seja, o interessado entrou, faltou documento, foi posto em exigência, passaram-se 30
469 (trinta) dias, não houve pelo menos o pedido de prorrogação para cumprir exigência,
470 houve a inércia do interessado, neste caso a Coordenação Geral de Imigração estava
471 indeferindo, por força da própria Resolução Normativa 74. Outro aspecto foi o Artigo
472 8º da Resolução Normativa 74, o qual determina o prazo de 90 (noventa) dias para que
473 pudesse ser pedida uma nova autorização para o mesmo estrangeiro em relação à
474 mesma empresa. O número de indeferimentos não foi muito elevado, entretanto,
475 acarretou um aumento nas estatísticas. De forma que, desses 1.018 (um mil e dezoito)
476 indeferimentos em 2007, 60% (sessenta por cento), cerca de 600 (seiscentos)
477 indeferimentos, foram ocasionados pela inércia do interessado, processos que ficaram
478 mais de 30 (trinta) dias parados sem cumprir exigência. Outros 114 (cento e quarenta e
479 quatro) pedidos, ou seja, 11% (onze por cento) do total foram indeferidos com base no
480 artigo 8º, isso representava o caso de empresas que não cumpriram o plano de
481 treinamento de mão-de-obra, ou não cumpriram requisitos de contratação de mão-de-
482 obra nacional, os quais preferem entrar com novo visto a pedir uma prorrogação, onde
483 seria verificado o cumprimento desses requisitos. Somente 96 (noventa e seis) pedidos,

484 ou seja, 9% (nove por cento) do total foram indeferidos por existência de mão-de-obra
485 brasileira, a exemplo de empresa que buscou trazer técnico de construção civil para
486 fazer a obra no Brasil. Então, isso foi vetado. Essas observações significavam que não
487 houve um aumento no rigor das análises feitas pela CGIg. A Coordenação tem agido da
488 mesma forma que sempre agiu e, claro, quando a vinda de mão-de-obra estrangeira era
489 para atividade que claramente são exercidas por brasileiros, como foi o caso dos
490 técnicos de construção civil, para fazer alvenaria, para fazer molde, para fazer
491 montagem de andaime, assentamento de tijolo; isso a própria legislação brasileira veda
492 e estavam cumprido o que o próprio Conselho tinha colocado como regra. Assim, a
493 Resolução Normativa 74 veio para agilizar, pois ficava com uma quantidade imensa de
494 processos parados, aguardando cumprimento de exigência, avolumando papel na
495 coordenação, dificultava a análise. Então, esse procedimento visou a agilizar o trâmite
496 dos pedidos, porque isso liberava os analistas a se concentrar nos pedidos que chegam
497 e que estavam perfeitos, ou que cumprem os prazos de forma que não trouxesse
498 nenhum tipo de obstáculo maior à Coordenação Geral de Imigração. Em relação a isso,
499 pediu a presença de um representante da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego,
500 que era o senhor Mizael -Coordenador-Geral do Departamento de Qualificação- para
501 que explanasse sobre esse tema da possível falta de mão-de-obra qualificada. Assim
502 sendo, o Conselheiro Maurício Lucena sugeriu que os números apresentados fossem
503 disponibilizados no *site*, nas estatísticas, porque facilitaria sobremaneira o trabalho do
504 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, em relação às reiteradas
505 reclamações nesse sentido, que eram muitas; declarou que este ano estava havendo
506 uma avalanche de empresários reclamando de dificuldade de contratação de mão-de-
507 obra estrangeira, por não haver disponibilidade de mão-de-obra especializada no Brasil
508 para atender a demanda dos investimentos. Nesse sentido, informou que poderia
509 simplesmente resgatar tal informação para apresentar em todas as reuniões que
510 houvesse esse tipo de colocação para eliminar alguns excessos, ou algumas indicações
511 que não estivessem apropriadas; questionou se o número de processos deferidos este
512 ano fora superior ao do ano passado e informou que o Ministro do Desenvolvimento, o
513 secretário-executivo, os secretários de estado, estavam recebendo constantemente
514 pedidos de grandes empresários para uma posição do Ministério com relação a
515 preocupações, com relação a problemas que levassem ao retardamento de
516 investimentos. Foi a última ocasião em que se deu na reunião do CONEX, que era um
517 Conselho da Câmara de Comércio Exterior, composto por personalidades de grande

518 representatividade no setor privado, presidentes de grandes multinacionais e de
519 empresas brasileiras e que tinham o mesmo tipo de dificuldade e estavam manifestando
520 essa preocupação. Nessa reunião do CONEX houve uma indicação de se discutir esse
521 assunto através do grupo de trabalho. Então, era possível e provável que brevemente o
522 Ministério do Trabalho fosse comunicado sobre o ponto, e fosse convidado a participar
523 do grupo de trabalho. Por essa razão, propôs, então, que esses esclarecimentos que o
524 presidente apresentou e considerou extremamente importante, para diminuir muito
525 qualquer tipo de especulação com relação a esse tema, fossem disponibilizados. Com
526 relação a esse procedimento que estava sendo adotado, se era um procedimento que
527 estava previsto em Resolução Normativa, não havia o que se falar. Com isso, ressaltou
528 e sugeriu que ficasse registrado também no *site* do MTE, é que esse Conselho, fornecia
529 uma possibilidade que a maioria dos conselhos não permitia, pois permitia se retornar o
530 assunto mesmo de um processo indeferido, havendo possibilidade de recursos
531 permanentes. Portanto, na realidade, o indeferimento não era uma “pá de cal” sobre
532 qualquer solicitação; declarou que esse tipo de característica, devia ficar evidenciada,
533 porque nos outros Conselhos dos quais já participara, quando ocorria o indeferimento,
534 o processo estaria encerrado, somente na Justiça se poderia buscar o direito. Assim,
535 esse era um outro aspecto muito positivo, de grande flexibilidade que existe dentro da
536 Lei de Migração aqui no Brasil. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida agradeceu ao
537 Conselheiro Maurício pela intervenção dele; acrescentou que, até 30 de setembro de
538 2006, houve 19.080 (dezenove mil e oitenta) deferimentos; e até 30 de setembro de
539 2007, 19.709 (dezenove mil setecentos e nove). Ou seja, houve 3% (três por cento) a
540 mais de deferimentos, comparado com o ano em que houve o maior número de
541 deferimentos de toda a série histórica, em 2006. Logo, até 30 de setembro já havia mais
542 deferimentos e a projeção até o final do ano, dado que havia uma questão de
543 sazonalidade, onde os três últimos meses do ano eram os meses em que havia mais
544 pedidos de autorização de trabalho; a estimativa era que esse ano houvesse entre cinco
545 e dez por cento a mais de autorizações de trabalhos deferidas em relação a 2006. Com
546 base nesses dados, fazendo análise do lado dos deferimentos, isso demonstra que, pelo
547 contrário, estava havendo justamente um crescimento, dado que havia realmente um
548 aumento no volume de investimentos estrangeiros, um aumento na aquisição de
549 equipamentos. Com isso, afirmou que a importação de bens de capital era recorde e
550 esse tipo de importação acarretava, naturalmente, a vinda de supervisores estrangeiros
551 para assessorar montagem. Por isso, era natural que isso levasse a um aumento na

552 vinda de mão-de-obra estrangeira. Para complementar, o Dr. Aldo Cândido observou
553 que muitos empresários compram o equipamento e querem trazer tudo, literalmente
554 tudo - a máquina, o equipamento e os trabalhadores-, de qualquer qualificação. Isso,
555 em princípio, ocorre pelo fator econômico, o que gerava preocupações. Nesse
556 momento, o Sr. Misael Goyos de Oliveira, do Departamento de Qualificação, saudou a
557 todos e delineou que o contato que tinha com os trabalhadores, muitas vezes dava uma
558 medida de comportamento da força de trabalho no Brasil; disse que havia, inclusive, da
559 parte do Departamento de Qualificação uma preocupação com o PAC, que era um
560 programa que se imaginava que iria provocar o crescimento econômico em alguns
561 setores que, sabidamente iam ter que se antecipar para evitar problemas da natureza
562 alegada por algumas empresas; o que se imaginava era que devam existir mesmo.
563 Entretanto, mencionou esperar que não houvesse exageros e informou que
564 acompanhava muito o sistema público de empregos, o SINE. Nesse órgão, era comum
565 verificar empresas que buscavam um empregado e fazerem exigências de natureza
566 exagerada, requeria um padeiro, muitas vezes com nível universitário, com 15 (quinze)
567 anos de experiência e ofereciam um salário mínimo como recompensa por toda essa
568 qualificação; frisou que havia os exageros e era importante que se pudesse medi-los.
569 Tal medida deveria vir não só do Ministério do Trabalho como também do Ministério
570 da Educação. Doravante, informou que o Ministério do Trabalho, reconhecendo uma
571 política nascida da necessidade de se qualificar muitos trabalhadores brasileiros e com
572 recursos relativamente restritos, focou, notadamente, na preparação dos trabalhadores
573 mais excluídos. Não houve dotação orçamentária suficiente para qualificar o conjunto
574 dos trabalhadores brasileiros. Assim, o foco era os trabalhadores mais vulneráveis.
575 Essa foi a ação que desenvolveram nos anos anteriores. De um ano para cá,
576 notadamente, havia um esforço da articulação com outros ministérios e alguns planos
577 setoriais, com a perspectiva de crescimento e investimentos por conta do PAC, para
578 processos de formação do trabalhador mais qualificado. Sendo assim, a princípio, em
579 relação à qualificação, havia uma preocupação que tem que ser assumida pelo
580 Ministério, que defendesse também a posição de vetar a entrada de trabalhadores
581 estrangeiros nos setores em que o País tem mão-de-obra formada; havia a reafirmação
582 de que devemos criar processos de qualificação quando houvesse necessidade estrita de
583 aceitar a presença do estrangeiro, mas afirmou ser importante que se pudesse, em
584 alguns casos, no diálogo com o próprio setor empresarial, que houvesse a antecipação
585 da preparação por conta dos Ministérios do Trabalho e da Educação desses

586 trabalhadores que não estavam no foco, ainda que a empresa quisesse, mas que
587 poderiam vir a ser formados; delineou que verificava que alguns setores empresariais
588 tentam posicionar que a qualificação era uma obrigação governamental e, de forma,
589 algumas vezes, exagerada. O próprio trabalho do Jornal O Globo, do dia 2, trazia um
590 resuminho ao pé da página e destacava que eles vinham publicando uma série de
591 artigos; colocou o da terça-feira, o seguinte título que era sintomático: “Para não perder
592 mercados, empresas formam profissionais por conta própria”. Disseram isso como se
593 fosse algo escandaloso, mas que, no quadro atual, era uma função que cabia, sim, em
594 grande medida, às empresas, notadamente, àquelas que tinham uma especialização
595 necessária maior, principalmente aquelas cujos postos de trabalho exigiam uma ação
596 muito específica. Diante disso, ressaltou, também, que cabe à empresa, na visão
597 brasileira, num país como o Brasil, fazer o que eles gostam de chamar de treinamento
598 ou a qualificação desse trabalhador. Dessa forma, os processos de conselhos onde
599 houvesse a possibilidade de debate, eram importantes, inclusive, para se criar um
600 diagnóstico, no sentido de perceber o que era estritamente necessário, porque se
601 imaginava também que fossem possíveis casos em que o trabalhador brasileiro, por
602 exemplo, um técnico especializado, que não soubesse mexer com uma determinada
603 máquina e isso aparecia como se ele não tivesse qualificação. O que ocorre, muitas
604 vezes, é que ele tinha qualificação, mas precisava para aquela atividade específica um
605 treinamento mais focado. Esse era um tema controverso. De acordo com ele, era
606 importante que não houvesse precipitação a partir de uma demanda geral, em processos
607 em que “se deixasse passar o boi para que a boiada venha na seqüência”. Por
608 conseguinte, lembrou, ainda, que o Ministério do Trabalho focava sua política de
609 qualificação não só no público mais vulnerável, mas também em programas em
610 parceria com trabalhadores, com o institucional, no caso, estados e prefeituras, e
611 também com o setor dos empregadores, notadamente, os planos setoriais de
612 qualificação que focam a preparação de uma mão-de-obra mais qualificada, mas
613 sempre com parcerias. Não havia programa específico do Ministério para formação de
614 mão-de-obra ultra-qualificada, como única responsabilidade do Ministério. Nos
615 PlanseQs, por exemplo - o dos petroleiros, ou da Aeronáutica -, o Ministério fazia
616 processos desde que houvesse parcerias, uma demanda nascida da concertação das
617 forças que beneficiariam essa qualificação e do desenvolvimento. Além desse foco com
618 o público, o Ministério do Trabalho tinha como missão precípua a qualificação de
619 trabalhadores, inicial e continuada, lembrando que em relação ao trabalhador de nível

620 médio e universitário, o Ministério da Educação tinha uma importância fundamental
621 também, já que era um processo de mais longo prazo. Dessa forma, frisou que, para
622 socorrer um crescimento imediato, pudesse criar no próprio Ministério, processos de
623 antecipação e, por isso, contato com setores específicos que estavam demandando
624 desde antes da utilização, porque se o MEC ia formar, por exemplo, um tecnólogo;
625 devia haver um tempo maior para toda a certificação necessária; alegou que podia ser
626 feito um socorro mais imediato desde que se antecipasse a demanda, houvesse uma
627 negociação para ver se essa demanda era uma demanda real ou ela podia ser suprida
628 através de uma qualificação mais rápida. Às vezes, não tinham a mão-de-obra pronta,
629 mas tinham um trabalho necessário num espaço de tempo rápido; assim, não
630 necessariamente seria, em alguns casos, preciso que o trabalhador estrangeiro viesse,
631 enquanto fosse treinando um brasileiro. Era possível, até em alguns casos, fazer essa
632 antecipação, desde que a demanda fosse verificada, medida. Ao término dessas
633 colocações, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida agradeceu as explicações do Dr.
634 Mizaél e a palavra foi dada ao Conselheiro Vitor Luiz da Silva Carvalho, o qual
635 declarou que trabalhava na Petrobras há 23 (vinte e três) anos, tendo trabalhado com
636 turbinas de todo tipo. A Petrobrás comprava a turbina, era obrigada a ter um técnico
637 estrangeiro, mas quem operava e quem tinha que aprender era o brasileiro. Isso não se
638 aprendia em escola. Para ele, nenhuma escola de nível médio ou nível superior
639 ensinava operar uma turbina. Quem ia ensinar era a manutenção. Por sua vez, o
640 mecânico e o engenheiro-mecânico iam aprender se quisessem se especializar nessas
641 questões; afirmou que era importante ter um canal de discussão, até para demonstrar
642 que isso não era novo e que não havia possibilidade que um país como o Brasil
643 oferecesse regularmente nas suas universidades, faculdades e escolas de nível médio,
644 cursos especializados para onde quisessem focar seu negócio. Dando continuidade às
645 idéias, mencionou que nenhum operador, nenhum profissional da Petrobras conhecia,
646 nem os instrumentistas que foram contratados para colocar os controladores lógicos
647 programados, para controlar uma planta de processo nas refinarias e nas plataformas,
648 nem os próprios instrumentistas conheciam, porque era uma tecnologia nova. A
649 Petrobras trouxe os técnicos dessas empresas onde ela contratou, mas quem foi lá
650 aprender e operar foi o brasileiro. Em razão disso, enfatizou ser importante ter esse tipo
651 de visão dentro do CONEX para fazer esse contraponto, porque nenhum país ia
652 implantar uma tecnologia de telefonia celular - de média e longa distância - e oferecer
653 curso focado, principalmente, devido ao desenvolvimento avassalador que essa

654 indústria tinha. Como exemplo, colocou que compra-se um celular hoje, daqui a uma
655 semana ele não estava valendo mais nada, porque já fora lançado um novo aparelho. O
656 mesmo de dá em relação aos computadores. Assim, era preciso que fosse feito esse
657 paralelo, porque, às vezes, parece que não tinham competência ou capacidade de estar
658 formando mão-de-obra. Segundo ele, a Petrobras, hoje, tinha 65 (sessenta e cinco) mil
659 funcionários e realiza cursos regularmente, inclusive de reciclagem, para operar
660 turbina, para operar em prospecção, para geólogos poderem fazer sua análise, já que a
661 faculdade não tem de, especificamente, estar focada naquilo. A indústria petrolífera, até
662 pouco tempo, não era cadeira na geologia, hoje já era, porque até, apesar de discordar,
663 mais empresas internacionais iam fazer suas prospecções, perfurações e produção de
664 petróleo no país, e elas iam precisar dessa demanda e a visão de futuro já foi colocada.
665 Entretanto, reafirmou que era preciso determinados investimentos e tecnologias para às
666 quais não era possível que uma rede de ensino nacional estivesse preparada para estar
667 fornecendo essa mão-de-obra por conta do avanço tecnológico. O Presidente Paulo
668 Sérgio observou que a primeira matéria sobre o tema citou que haveria falta de
669 soldadores, como existem “n” tipos de soldadores, deve-se especificar o tipo de
670 processo de solda onde estariam faltando soldadores; afirmou que a Coordenação-Geral
671 de Imigração fez uma consulta ao SINE e a resposta foi de que de janeiro a setembro
672 de 2007, 15.731 (quinze mil setecentos e trinta e um) pessoas se apresentaram ao
673 SINE como soldador buscando emprego; 679 (seiscentos e setenta e nove)
674 engenheiros-mecânicos se apresentaram ao SINE buscando emprego. Isso era uma
675 coisa que precisava se refinar - tipo de soldador, o ia fazer. Também, o Conselheiro
676 Valdir Vicente de Barros enfatizou que haveria soldadores disponíveis em todas as
677 especialidades de solda e profissionais de excelente qualidade, ao que o Conselheiro
678 Ribamar Dantas acrescentou que precisa haver realmente uma interação entre as
679 entidades sindicais, patronais, no sentido de que se aproveitasse essa situação de
680 qualificação profissional. Necessariamente, o indivíduo que era soldador tinha uma
681 especialidade, mas não necessariamente aquela buscada pelo empresário. Fez questão
682 de frisar que era hora de juntarem esforços, de ter uma participação nesse contexto,
683 justamente para fomentar as atividades e fazer com que o resultado disso fosse o que o
684 Conselheiro Vitor colocou com propriedade. Quando se contrata, traz-se um técnico e
685 transfere-se o *know how* para o trabalhador brasileiro, que era o objetivo do nosso
686 Conselho. No ensejo, o Conselheiro Vitor Luiz da Silva Carvalho informou que a
687 Petrobras sempre utilizou todo tipo de solda nos seus projetos, solda inclusive, a 250

688 (duzentos e cinquenta) metros de profundidade. Por isso, considera inverossímil dizer
689 que no Brasil falta soldador, desde a solda mais simples, que era a oxi-acetileno,
690 passando pela de argônio, até qualquer tipo de solda imaginável. A Petrobras quando
691 precisa, vai ao mercado e consegue. Isso levava a crer que o Brasil tem mão-de-obra
692 qualificada, sim. Por outro lado, o Conselheiro Ralph Peter Henderson notou a
693 preocupação do presidente em explicitar e detalhar a estatística que o jornal publicou,
694 mas considerava desnecessárias mais explicações, pois considerou as que foram
695 levantadas cabais, demonstrando que era perigo de utilizar uma estatística fora de
696 contexto. Da mesma forma, dizer que nunca se denegou tantos vistos de trabalho sem
697 especificar; que nunca se deu tantos vistos de trabalho e detalhar um pouco isso era, no
698 mínimo, ingenuidade da imprensa. Doravante, o Presidente Paulo Sérgio de Almeida
699 destacou que, no bloco de estatísticas, das 19.709 (dezenove mil setecentos e nove)
700 autorizações concedidas até 30 de setembro de 2007, 17.783 (dezessete mil setecentos
701 e oitenta três) foram temporários, ou seja, 90% eram temporários. Entre os temporários,
702 ou seja, dessas 17.783 (dezessete mil setecentos e oitenta três), 8.280 (oito mil
703 duzentos e oitenta) eram por até 90 (noventa) dias, estrangeiros que vinham por cinco,
704 dez, quinze, vinte e até 90 (noventa) dias, ou seja, quase 50% (cinquenta por cento) de
705 todos os temporários era vistos curtíssimos, de até 90 (noventa) dias. Era importante,
706 também, que as estatísticas estivessem divulgadas, pois esse quadro-resumo não existia
707 até o início do ano, tendo sido criado para que quem buscasse as estatísticas tivesse a
708 noção exata do que estava acontecendo, por exemplo, dois anos com contrato de
709 trabalho foram 1496 (mil quatrocentos e noventa e seis); dois anos para trabalhar a
710 bordo de navio, foram 5.775 (cinco mil setecentos e setenta e cinco). Além disso,
711 declarou que era uma excelente idéia a dos Conselheiros Maurício e Ralph, de também
712 detalhar os indeferidos para que ficasse muito claro, o porquê desses indeferimentos e
713 as pessoas não tirassem conclusões, muitas vezes equivocadas, de posturas que
714 estariam sendo tomadas, ou adotadas pela Coordenação-Geral de Imigração; explicou
715 que a CGIg simplesmente cumpria as Resoluções do Conselho Nacional de Imigração.
716 Concordemente, a Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari disse que
717 compactuava com a sugestão do Conselheiro Maurício de que o Presidente do
718 Conselho fosse convidado a esclarecer, pois, naturalmente, determinadas questões
719 surgiriam e poderiam ser esclarecidas ou, quem sabe, até trazer alguma idéia nova para
720 que se pudesse explicitar melhor na Resolução. Às vezes, segundo ele, faz-se falta
721 uma explicitação. O Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida sugeriu que uma

722 forma de tentar minimizar o uso indevido das estatísticas sempre que se informe um
723 dado que não se refira ao ano inteiro, como um acumulado até um determinado mês,
724 fossem utilizados os mesmos períodos para efeito de comparação. O Conselheiro do
725 Ministério do Turismo (MTur), Patric Krahl, informou que o MTur realizava, desde
726 dois mil e três, o Seminário Internacional de Turismo de Fronteiras, que visava a
727 debater a problemática de fronteira, além da questão das migrações e completou que o
728 evento aconteceria entre os dias vinte e um e vinte e três de novembro de dois mil e
729 sete, em Cuiabá. Ademais, partir de dois mil e três, perceberam a necessidade de aliar
730 todos os órgãos envolvidos na questão do turismo, principalmente nas fronteiras para
731 que discutissem a possibilidade de realizarem trabalhos conjuntos; complementou que
732 anualmente realizavam o Seminário e que ele era dividido em três partes, uma parte mais
733 acadêmica, a questão cultural da fronteira e um momento onde se discutia legislação,
734 migração, infra-estrutura e acordos internacionais. Aproveitou para convidar todos os
735 membros do Conselho a participarem do Seminário e ressaltou a importância do debate
736 para a solução dos problemas relacionados à migração, acrescentando que o Ministério
737 do Turismo estaria à disposição para ajudar em eventuais problemas. **7. Assuntos**
738 **diversos: Reivindicações do Serviço Pastoral dos Migrantes entregue ao**
739 **presidente do Conselho Nacional de Imigração:** De início, para a parte, o Presidente
740 Paulo Sérgio de Almeida informou que a presidência havia sido convidada a fazer uma
741 visita ao Serviço Pastoral dos Migrantes, no Bom Retiro, em São Paulo, e que
742 estiveram presentes na visita os Conselheiros Ribamar, representante dos
743 trabalhadores, e Marjolaine do Canto, representante dos empregadores. Por isso,
744 conheceram pessoalmente o problema dos bolivianos na cidade de São Paulo e também
745 a atividade exercida pelo Serviço Pastoral dos Migrantes, a qual mantém um Centro de
746 Apoio ao Migrante (CAMI), que presta serviços sociais importantes a estrangeiros,
747 principalmente bolivianos; acompanharam o representante do CAMI a duas oficinas de
748 costura onde bolivianos trabalhavam e conheceram a difícil realidade das pessoas que
749 viviam no local. Disse, ainda, que a visita fora importante para estudar maneiras de
750 melhorar a situação desses estrangeiros, de forma que informou que a Pastoral do
751 Migrante entregou uma carta solicitando estudos e debates sobre a possibilidade de
752 visto de permanência para as pessoas encontradas em situação de trabalho que fosse
753 considerado como análogo ao trabalho escravo. De tal forma, verificaram que os
754 bolivianos estavam com a situação migratória regular, seja por força da adesão ao
755 acordo de migração Brasil-Bolívia, seja por terem filho no Brasil. Assim, informou que

756 vinha fazendo contato com as secretarias do MTE visando a constituir um grupo de
757 trabalho para elaborar medidas sobre o problema. Com isso, o Conselheiro José
758 Ribamar Dantas afirmou que a Pastoral dos Migrantes realizava um trabalho
759 interessante no setor dos direitos humanos e que nos convidaram a visitar oficinas para
760 que víssemos pessoalmente a precariedade do trabalho. Para tanto, colocou que
761 trabalhavam mais de dezesseis horas para ganhar um real por peça costurada, sendo
762 isso considerado como trabalho escravo, mas que para eles essa conotação seria
763 pejorativa. Uma das propostas solicitadas era de regularizar as oficinas e que havia uma
764 concordância desde que as entidades representativas dos trabalhadores, do patronato e
765 o Ministério do Trabalho estivessem envolvidos. Sob esse prisma, disse, ainda que a
766 proposta do Ministério do Trabalho era montar um grupo de trabalho e estudar o tema
767 minuciosamente para ter uma visão consensual com todos os envolvidos. Por fim,
768 agradeceu ao Presidente do Conselho pelo convite de participar da visita e relatou que
769 foi uma experiência com o qual os trabalhadores, apesar de cientes do problema, nunca
770 tiveram; fez questão de ressaltar que o trabalho que se iniciava frutificaria em um
771 espaço curto e médio de tempo. Por sua vez, o Conselheiro Roque de Barros Laraia
772 afirmou que no próximo ano completaria dez anos da última anistia geral que o Brasil
773 outorgou, ocorrida em 1998, e ponderou que tinha dúvidas se uma anistia resolveria,
774 porque na ocasião passada houve frustração devido à baixa procura pelo benefício.
775 Sendo assim, lembrou ao Conselho que, em dois mil e oito se completam cem anos da
776 imigração japonesa e sugeriu que deveriam comemorar a data devido à importância da
777 migração. Então, o Conselheiro José Ribamar Dantas informou que o CAMI presumia
778 a existência de dez mil oficinas familiares em São Paulo, com algo em torno de quinze
779 pessoas por oficina, seriam cento e cinquenta mil pessoas e do procedimento de
780 legalização que estava ocorrendo com base no Acordo Brasil - Bolívia, a informação
781 que tinham era de que vinte e dois mil bolivianos tinham conseguido se regularizar. O
782 Conselheiro Ralph Peter Henderson explicou que quando começaram a tratar desse
783 problema, em dois mil e dois, os números eram duzentos mil bolivianos irregulares e
784 afirmou que os números divergiam, pois, em sua opinião, eram trinta e seis mil que
785 entraram com processo de regularização que obtiveram ou estavam em via de obter a
786 autorização de permanência. Em complemento, ressaltou que o interessava ao estado
787 brasileiro era a regularização, de forma que afirmou que estaria tramitando no
788 Congresso uma nova lei de anistia, à qual a Ministra Mítzi era contra, mas que ele era a
789 favor. Ademais, ainda disse que esperava que a nova lei fosse mais bem elaborada que

790 a anterior, na qual havia sido deixadas lacunas, o que levou à necessidade inventar
791 outros mecanismos para solucionar os problemas; afirmou que existem cerca de
792 oitocentos e trinta mil estrangeiros registrados em situação regular, permanente ou
793 temporário e que havia entre quatro e seis milhões de brasileiros no exterior. Quanto ao
794 tema, a Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral afirmou que a última anistia não
795 obteve o sucesso esperado porque houve desinformação e também temor dos
796 estrangeiros irregulares de procurarem se regularizar. O Conselheiro Ralph Peter
797 Henderson informou que na anistia de mil novecentos e noventa e oito, se
798 apresentaram quarenta e quatro mil estrangeiros e que foram regularizados no primeiro
799 momento quarenta mil, e que os quatro mil restantes eram pessoas que residiam em
800 Cidade del Leste e se apresentaram como residentes em Foz do Iguaçu, mas a
801 investigação revelou a verdade. Disse, ainda, que era normal que um País tivesse
802 processo de regularização ou de anistia. Para finalizar, o Presidente Paulo Sérgio de
803 Almeida informou que o CAMI iria realizar um evento no dia dezesseis de dezembro,
804 em comemoração ao dia internacional dos migrantes e que deveria ser na Praça da Sé,
805 em São Paulo, e que trariam um grupo de cantores bolivianos. **7. Assuntos diversos:**
806 **Proposta de alteração na Resolução Normativa nº. 38/1999:** O Presidente Paulo
807 Sérgio de Almeida informou a presença do Representante do Ministério do Turismo e
808 retornou ao ponto anterior sobre a proposta de alteração na Resolução Normativa 38,
809 de modo que solicitou ao Senhor Osório Vilela Filho um posicionamento sobre o
810 assunto. Em resposta, o senhor Osório Vilela Filho disse que não havia restrições da
811 Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura quanto a mudar o nome da
812 Secretaria para Ancine e que, assim, ficou decidido pela mudança.; questionou se a
813 Ancine concordaria com a mudança, ao qual foi respondido pelo senhor Paulo Sérgio
814 de Almeida que a proposta havia sido feita pela própria Ancine. **7. Assuntos diversos:**
815 **Seminário Mercosul e Mostra de filmes e fotografias:** O Presidente Paulo Sérgio de
816 Almeida passou ao próximo ponto da pauta e solicitou ao Conselheiro Rinaldo
817 Gonçalves de Almeida que falasse sobre a mostra de filme e fotografias e, também, um
818 relato conciso sobre o andamento do Seminário Mercosul. Em outras palavras, o
819 Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida informou que a divulgação estava sendo
820 feita por meio magnético, pela internet, e que o texto havia sido divulgado em várias
821 entidades ligadas a migrações, assim como no meio universitário; estabeleceu até o
822 último dia do mês de outubro uma data para que as fotos fossem enviadas e informou
823 que havia cerca de trinta fotografias. Disse, ainda, que houve uma reunião com o

824 cerimonial do Ministério do Trabalho e que seria possível viabilizar as estruturas de
825 apoio, painéis grandes e fotos menores. Em complemento, disse que precisavam apenas
826 definir quais as fotos seriam escolhidas para estar na mostra e teriam o mês de
827 novembro para encaminhá-las para fazer o tratamento da imagem. Também informou
828 que no material de audiovisual existia um documentário que estava sendo produzido e
829 que a previsão era de que fosse feito no ano que vem sobre a situação de quatro
830 imigrantes, sendo que um deles era o imigrante brasileiro que estaria no Japão;
831 acrescentou que a mostra estava confirmada e que seria no túnel de acesso ao prédio
832 do Ministério do Trabalho. Sobre o lançamento do evento, informou que a sugestão
833 seria um coquetel no dia quatro de dezembro a partir das dezessete horas e convidou
834 todos os Conselheiros a estarem presentes. O senhor Osório Vilela Filho questionou se
835 os filmes seriam transmitidos no túnel, ao qual foi respondido positivamente pelo
836 Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida; ademais, informou que haveria uma
837 televisão de plasma e um aparelho de DVD à disposição. Quanto ao Seminário,
838 delineou que na pasta entregue aos Conselheiros havia um desenho inicial da
839 programação e disse que tentou agregar sugestões encaminhadas pelos Conselheiros,
840 logo, que o Ministério do Turismo havia se mostrado interessado em participar.
841 Entretanto, informou que faltava definir o local da realização do Seminário, mas que a
842 data seria nos dias doze e treze de dezembro. Além do mais, disse que a CNI havia se
843 proposto a ceder o auditório, mas depois da informação não houve confirmação e que o
844 Ministério do Turismo sinalizou a possibilidade de viabilizar um hotel e que havia a
845 vantagem devido à mobilidade das cadeiras e, também, por ser um auditório com
846 capacidade para cem lugares. No ensejo, convidou os Conselheiros que quisessem
847 participar da organização da reunião que aconteceria no dia seguinte após o término da
848 reunião do Conselho. **7. Assuntos diversos: Apresentação de estatísticas da**
849 **Coordenação-Geral de Imigração – atualizada até 30.09.2007:** O Presidente Paulo
850 Sérgio de Almeida prosseguiu com a apresentação do caderno de estatísticas da
851 Coordenação-geral de Imigração, atualizado até o dia trinta de setembro e que
852 representava o terceiro trimestre do ano sobre o movimento de autorização de trabalhos
853 estrangeiros, no Ministério de Trabalho e Emprego. Em relação aos trimestres
854 anteriores houve um acréscimo no número de autorizações para trabalho, em torno de
855 três por cento; completou que como os últimos três meses do ano eram meses que
856 tradicionalmente representam um número maior de autorizações, a expectativa seria que
857 o número fosse de cinco a dez por cento, superior ao total de autorizações concedidas

858 no ano passado. Assim, em termos de nacionalidade, escolaridade, distribuição
859 geográfica não havia grandes modificações, manteria as tendências dos últimos
860 trimestres. E relação aos anos anteriores, o que havia de maior modificação eram os
861 números de indeferimentos que foram gerados majoritariamente por questões formais,
862 questões ligadas à nova sistemática, criada pela Resolução Normativa 74. Sendo assim,
863 solicitou que todos manuseassem com atenção as estatísticas e que atualizariam a
864 questão dos indeferimentos e colocariam o detalhamento nos indeferimentos para que
865 ficasse claro o motivo da variação; mencionou que haveria um acréscimo no número de
866 investidores estrangeiros pessoa física e que foram concedidas mil e trinta e três
867 autorizações no ano passado, além de que nos três primeiros trimestres deste ano foram
868 novecentos e setenta e seis, porquanto deveria fechar o ano com cerca de vinte por
869 cento a mais de autorizações, o que representaria um aumento no investimento externo
870 direto no País. O Conselheiro Ralph Peter Henderson disse que a impressão que tinham
871 era de que os pedidos pela RA 05 eram em grande quantidade e que até o momento
872 foram cento e noventa e quatro em nove reuniões. O Conselheiro José Ribamar Dantas
873 disse, a título de comentário, que no passado tiveram o mesmo problema com relação
874 aos investidores, pois quando o parâmetro era de duzentos mil a quantidade em valor
875 fazia surgir muitos processos no CNIg; por isso se resolveu com a questão dos
876 cinquenta mil e hoje essa carga toda estava na Secretaria. O Conselheiro Vitor Luiz da
877 Silva Carvalho explanou sobre as situações precárias de trabalho em embarcações, de
878 que maneira afirmou que era preciso debater tal questão e criar critérios de trabalho. O
879 Presidente Paulo Sérgio de Almeida afirmou que esta preocupação existia desde dois
880 mil e cinco quando começaram a revisão da Resolução 58 (cinquenta e oito) para
881 colocar critérios de maior contratação de brasileiros a qual resultou na Resolução
882 Normativa 72, mas que esta ainda não provocara todos os efeitos em relação à
883 contratação de brasileiros. Diante do exposto, a Conselheira Larissa Lameira disse que
884 ao analisar os dados estatísticos a fez pensar que novecentos e sessenta e seis
885 autorizações foram concedidas a japoneses para trabalhar no Brasil e questionou se
886 havia apenas esse número de japoneses no país e, também, se havia dados estatísticos
887 que comprovassem a realidade de quantos trabalhadores japoneses trabalham no Brasil.
888 O Presidente Paulo Sérgio de Almeida afirmou que o Departamento da Polícia Federal
889 tinha os dados com mais profundidade em termos de quem está no Brasil e que o
890 Conselheiro Ralph havia dito que havia em torno de oitocentos e cinquenta mil
891 estrangeiros registrados. Com relação às estatísticas, o Conselheiro José Ribamar

892 Dantas comentou sobre o total de investimento por estado, valores investidos e
893 efetuados por estrangeiro pessoa física com base na RN por unidade da federação. Os
894 três primeiros estados seriam: Rio Grande do Norte, Ceará e Bahia de um total de
895 setenta e nove milhões de dólares que entraram no país, para esses três estados,
896 entraram quase quarenta e oito milhões de dólares, mais de cinquenta por cento do
897 investimento e dos quais vinte e dois milhões, quase cinquenta por cento desses
898 quarenta e sete, especificamente no Rio Grande do Norte, onde existem comunidades
899 carentes que realmente possam se beneficiar. E afirmou que era a comprovação de que
900 os passos dados no passado se concretizaram em realizações. Assim, o Conselheiro
901 Ralph Peter Henderson solicitou que vissem quantos empregos foram gerados a partir
902 desses investimentos. A Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral questionou se
903 haveria verificação da quantidade de pessoas contratadas para permitir a prorrogação
904 do visto. O Presidente Paulo Sérgio de Almeida respondeu que o único requisito era
905 comprovar que continua como investidor no país e que não era condicionante a questão
906 de quantos empregos gerou; completou que um levantamento feito no final de
907 dezembro demonstrou que desde dois mil e quatro até o final de dezembro, mais de dez
908 mil empregos tinham sido gerados. **7. Assuntos diversos: Apresentação da Cartilha**
909 **Brasileiras e Brasileiros no Exterior – informações úteis:** Concernente a este item, o
910 Presidente Paulo Sérgio de Almeida informou que o trabalho havia sido concluído e
911 que estava na fase final de validação; a perspectiva seria de que até o final do mês
912 houvesse o lançamento da cartilha; disse que a tiragem inicial era de cem mil
913 exemplares e que contavam com a parceria da Polícia Federal e do Ministério das
914 Relações Exteriores para fazer parte da distribuição e que a cartilha também estaria
915 disponível em forma interativa na internet; admoestou que informaria aos Conselheiros
916 sobre a data de lançamento da Cartilha. **7. Assuntos diversos: anteprojeto de lei**
917 **sobre brasileiros transferidos ao exterior:** Neste item o Presidente Paulo Sérgio de
918 Almeida solicitou que a Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari fizesse a
919 apresentação, ao que a Conselheira informou que, ao final de dois mil e quatro veio um
920 grupo da Embraer, da Indústria e dos Bancos para fazer uma apresentação para
921 alteração da Lei sete mil e sessenta e quatro, que regulamenta o trabalho de empresas
922 de construção civil para trabalhos no exterior; explicou que este anteprojeto que foi
923 elaborado por esse grupo para que pudesse atender aos interesses de todas as empresas
924 e não apenas do pessoal da construção civil. Apresentado o anteprojeto, ele foi
925 discutido e encaminhado para a Consultoria Jurídica do MTE. O texto entregue aos

926 Conselheiros era o que havia retornado da Consultoria Jurídica há três meses, mas a
927 bancada patronal havia solicitado para reexaminar. A conclusão que chegaram,
928 entretanto, foi de que se fizessem sugestões iriam retardar, novamente, a saída do
929 anteprojeto do MTE para o Legislativo, porque a CONJUR teria que examinar
930 novamente. Daí em diante, afirmou que se o Conselho entendesse que fosse importante
931 uma nova análise jurídica seria necessário aguardar mais tempo para enviar o
932 anteprojeto, porque já existiam outros dois projetos de lei na Câmara que alteravam
933 somente o artigo 1º da Lei sete mil e sessenta e quatro. Por isso, sugeriu que
934 examinassem na próxima reunião, quando haveria uma discussão conclusiva. O
935 Conselheiro Ralph Peter Henderson afirmou que seria bom ouvir a todos antes e que
936 era importante examinar com calma novamente. Sendo assim, o Conselheiro Valdir
937 Vicente de Barros confirmou a necessidade de um quadro comparativo e ratificou que
938 seria difícil haver entendimento sobre o projeto, porque havia coisas que não daria para
939 aceitar como, por exemplo, o FGTS que, no Artigo 9º, citava que na hipótese de
940 liquidação de direitos previstos no artigo a empresa empregadora fica autorizada a
941 deduzir o pagamento dos depósitos do fundo de garantia em nome do empregado, o
942 que feria a lei do fundo de garantia, que não autoriza. A Conselheira Marilena Moraes
943 Barbosa Funari lembrou ao Conselheiro Valdir Vicente que quando fora apresentada a
944 proposta do anteprojeto foi debatido e analisado pela Consultoria Jurídica; o
945 Conselheiro respondeu que havia sido discutido, mas que não chegaram a um
946 consenso. O Conselheiro Ralph Peter Henderson disse que cabia às associações
947 sindicais verificar e levantar objeções e sugeriu um entendimento com as associações
948 patronais para ver qual seria o objetivo original para não haver problemas no futuro;
949 afirmou que o anteprojeto ainda não estava fechado. A Conselheira Lídia Miranda de
950 Lima Amaral questionou se teriam prazo para fazer a manifestação. O Conselheiro
951 Ralph Peter Henderson disse que a consulta pública aconteceria depois que o projeto
952 fosse fechado no âmbito do Ministério do Trabalho e encaminhado à Presidência. Para
953 efeitos de observação, a Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral notou que artigo
954 dezessete previa a obrigatoriedade da empresa estrangeira manter procurador no Brasil;
955 questionou quem queria ser procurador se o Artigo dezoito previa que esse procurador
956 responderia solidariamente por todas as obrigações decorrentes da contratação. O
957 Coordenador Aldo Cândido Costa Filho disse que o procurador, geralmente, era a
958 empresa daqui. O Conselheiro Ralph Peter Henderson informou que existia um grande
959 número de brasileiros trabalhando por conta de empresas brasileiras em outros países e

960 que a tendência era expatriar operários brasileiros em condições vantajosas em termos
961 salariais, em termos físicos e materiais; explanou que deveria olhar sobre a ótica de
962 proteger o operário, porque o alto executivo tinha outros meios de se proteger, e
963 proteger, sobretudo, o trabalhador brasileiro que era objeto de exploração fora do país.
964 O Coordenador Aldo Cândido Costa Filho afirmou que os Tribunais Trabalhistas no
965 Brasil (TST) têm entendido que a lei atual já se aplicaria para todas as categorias de
966 trabalhadores e não apenas os da construção civil. O Conselheiro Valdir Vicente de
967 Barros questionou se a lei seria somente para a construção civil, ao que Coordenador
968 Aldo Cândido Costa Filho respondeu que o entendimento inicial era apenas para a
969 construção civil, mas a jurisprudência dos tribunais entende que ela seria extensiva;
970 acrescentou que disporia sobre a situação dos trabalhadores contratados ou transferidos
971 para prestar serviço no exterior. Em contrapartida, o Conselheiro Ralph Peter
972 Henderson questionou se era uma lei da década de setenta, o qual foi respondido pelo
973 O Coordenador Aldo Cândido Costa Filho que era de 82 (oitenta e dois) e foi criada em
974 razão da construção civil. A Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari afirmou que
975 não poderiam esperar a jurisprudência e que era importante rever e discutir o texto e,
976 se, possível construir um novo texto. O Conselheiro Ralph Peter Henderson
977 mencionou que havia uma tendência crescente de multinacionais contratarem e terem
978 brasileiros nas suas filiais no Brasil e transferir para fora. O Conselheiro Ralph Peter
979 Henderson colocou que problema de contrato temporário levanta o outro problema,
980 como o caso da seguridade social, a exemplo do Japão que se recusava a assinar o
981 acordo de seguridade social com a o Brasil. O Conselheiro José Ribamar Dantas
982 ressaltou que tinham mais de trezentos mil brasileiros no Japão, de modo que o
983 Conselheiro Ralph Peter Henderson frisou que, por essa razão, tentavam regulamentar
984 proteger o trabalhador brasileiro. Nesse ínterim, o Conselheiro José Ribamar Dantas
985 alegou que a preocupação era que visasse exclusivamente redução dos custos, os
986 salários baixos dos trabalhadores brasileiros que seriam transportados para Europa,
987 Estados Unidos, Japão, entre outros. A Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari
988 declarou que a legislação tratava de empresas nacionais que tinham atividade no
989 exterior e levavam funcionários do país, mas que não teria contratação nova e que o
990 intuito não seria prejudicar o próprio empregado e que as condições eram mais
991 vantajosas; afirmou que a questão seria regulamentar, regular para que tanto o
992 empregado estivesse assegurado quanto o empregador tivesse garantia jurídica, porque
993 não existia uma legislação pertinente. Concordemente, o Conselheiro Ralph Peter

994 Henderson destacou a importância de debater o tema com antecedência. Doravante, o
995 Coordenador Aldo Cândido Costa Filho disse que iria encaminhar o decreto e a lei
996 antiga aos Conselheiros. **5. Apresentação Relatório do GT referente ao tema Saúde**
997 **e Migrações:** O Conselheiro Ralph Peter Henderson solicitou que fizessem o relato do
998 grupo de trabalho sobre saúde. De início, o Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida
999 informou que o Conselheiro Marcus Quito havia solicitado que fizesse um resumo do
1000 que aconteceu na reunião do grupo de trabalho; informou que tiveram a participação de
1001 um representante da Secretaria de Ensino Superior (Sesu) do MEC na reunião e trouxe
1002 outra perspectiva sobre a questão dos diplomas. Completou que havia, também, um
1003 representante da Secretaria de Gestão do Trabalho e Saúde do Ministério da Saúde, o
1004 qual estava desenvolvendo um trabalho dentro do Ministério da Saúde sobre o mesmo
1005 tema. Sendo assim, o Representante da Sese fez um contraponto em relação às
1006 ponderações do Conselho Federal de Medicina, mostrando não apenas como a questão
1007 era delicada, mas também como era importante que debatessem mais a fundo o tema, e
1008 o Conselheiro Ralph Peter Henderson lembrou que esse problema era muito antigo e
1009 que fora analisado, inclusive, na Presidência no caso dos cubanos, em Tocantins, que
1010 estavam em situação migratória regular, mas não tinham registro no CRM. Como
1011 complemento, delineou que não se tratava de um delito administrativo, mas crime, de
1012 acordo com o código penal, por exercício ilegal de medicina; disse que os mesmos
1013 médicos que sentam na junta da Universidade e revalida os diplomas, geralmente eram
1014 os médicos que faziam parte do Conselho Regional de Medicina, mas que esse
1015 universo era extremamente diverso. O que importava era que Ministério da Saúde sabia
1016 que havia brasileiros que não teriam atendimento médico. Diante do que fora abordado,
1017 o Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida concordou e disse que era nesse sentido
1018 que vinham fazendo consultas para debater mais sobre o tema e que o grupo de
1019 trabalho deliberou; declarou que importante era trazer para o Plenário do Conselho que
1020 o grupo de trabalho continuaria fazendo novas consultas a todos os órgãos e setores
1021 que tivessem alguma experiência com o tema. Todavia, o grupo de trabalho também
1022 propôs iniciar um canal de independência que visualizasse, no final do processo, a
1023 construção de uma resolução recomendada, subsidiada com o maior número de
1024 informações possíveis. Assim, o Conselheiro Ralph Peter Henderson colocou que se
1025 tratava de um projeto de lei e o Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida disse que
1026 foi nesse sentido que estabeleceram as consultas, mas em paralelo, criaram um
1027 cronograma com ações e prazos que seriam efetivados na próxima reunião do grupo de

1028 trabalho, cujo objetivo final seria a construção e elaboração da resolução recomendada.
1029 Ao mesmo tempo, estabeleceram que o primeiro passo do cronograma fosse a
1030 construção de um diagnóstico para identificar os problemas que estavam envolvidos
1031 com a questão; propuseram, a princípio, cinco encaminhamentos ao grupo de trabalho
1032 previstos para início do mês que vem. Tais encaminhamentos seriam uma solicitação à
1033 Coordenação Geral de Imigração do MTE, a descrição do processo de emissão do visto
1034 de trabalho por parte dos profissionais de saúde tanto no ponto de vista jurídico, quanto
1035 do ponto de vista de questões práticas. Uma outra solicitação à Sesu, era de que a
1036 pessoa que esteve na reunião do grupo sinalizou que poderia fazer essa descrição, mas
1037 que seria necessário uma provocação por parte do Conselho; ressaltou que o ofício
1038 estava quase pronto. A idéia era que todas as solicitações retornassem para o Conselho,
1039 até o final desse mês de novembro, para que na próxima reunião, já de posse dos
1040 diversos relatos, pudessem ter um ponto de partida para fazer o diagnóstico;
1041 admoestou, ainda, que seria importante ouvir o Conselheiro Ralph no sentido de ter um
1042 relato a respeito dos avanços e obstáculos identificados, até o momento, nas discussões
1043 ocorridas no âmbito do Mercosul, que certamente iria subsidiar o contexto. Outra
1044 solicitação sugerida era a Assessoria Jurídica do MTE, mas o objeto seria uma análise
1045 acerca dos problemas migratórios relacionados à questão da residência médica trazidos
1046 ao Conselho Nacional de Imigração, mas que não se sabia se o relato seria
1047 encaminhado à Assessoria Jurídica do Ministério do Trabalho. O Conselheiro Ralph
1048 Peter Henderson confirmou que iria encaminhar à área que cuida da saúde no
1049 Mercosul. Aproveitou para citar que houve em Montevideu uma reunião do GT 11 da
1050 saúde para ver o problema de reconhecimento e revalidação de diplomas Intermercossul.
1051 Com isso, lembrou que a idéia original desse grupo de trabalho surgiu da constatação
1052 apresentada pelo Marcos Quito de que a nossa exigência de seguro saúde era inócua,
1053 quando não inconstitucional. Por isso, pediu ao grupo de trabalho que não perdessem o
1054 foco do tema porque havia duas vertentes que era se deveriam, por meio de resolução
1055 normativa, anular todos os requisitos de seguro saúde em todas as resoluções existentes
1056 por inócua ou por inconstitucional. Havia outra muito mais abrangente, mais
1057 importante em termos nacionais, que seria o trabalho que algumas entidades estavam
1058 desenvolvendo. O Conselheiro José Ribamar Dantas citou que existiam interesses
1059 corporativos fortíssimos de Universidades, Conselhos e, efetivamente, isso iria
1060 interferir diretamente no maior interessado, que era o povo, seja ele estrangeiro, seja
1061 brasileiro; igualmente, colocou que poderiam aproveitar profissionais de outros países

1062 ou dos profissionais brasileiros que iriam se formar em outros países de forma regulada
1063 e minimizar o sofrimento. Diante disso, chegava à conclusão de que precisavam fazer
1064 um estudo responsável e amplo no sentido de tentar formatar uma resolução
1065 recomendada que desse maior autoridade ao país, de modo que essa era a oportunidade
1066 de colocar frente a frente o MEC, o CFM, todos os setores, Universidades que
1067 pudessem fazer uma discussão onde a visão embrionária não estivesse presente, porque
1068 colocavam os interesses coletivos em detrimento dos individuais. O Conselheiro Ralph
1069 Peter Henderson agradeceu e lembrou duas questões: uma que o CREA havia
1070 reclamado à Coordenação Geral de Imigração que estavam dando visto de trabalho
1071 para arquitetos estrangeiros que não estavam registrados. E com breve resposta foi dito
1072 o seguinte: “em termos de legislação brasileira à regulamentação de profissão
1073 regulamentar, cabe aos Conselhos Setoriais, não era assunto do Ministério do
1074 Trabalho”; afirmou que esta resposta valia, também, para o CFM. O problema do
1075 Ministério do Trabalho era autorização do trabalho, a inscrição do profissional no
1076 Conselho competente era assunto do Conselho Profissional, e assim estava disposto na
1077 legislação. Da mesma forma, o papel do governo era gerenciar esses assuntos de forma
1078 a encaminharem ao bem comum, não deixando que outros interesses prevalecessem
1079 sobre os demais, o que não significava dizer que os interesses não fossem legítimos. A
1080 Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral manifestou quanto ao assunto de registro
1081 de diplomas: questionou se para conseguir visto de trabalho temporário no Brasil não
1082 seria necessário que o diploma do trabalhador, profissional com diploma de nível
1083 superior, fosse revalidado por qualquer Universidade, ou seja, reconhecido pelo
1084 Conselho de Classe, CFM, OAB. Para tanto, o Coordenador Aldo Cândido Costa Filho
1085 respondeu que para concederem autorização de trabalho era preciso basear-se nas
1086 resoluções do Conselho, na Resolução 64 (sessenta e quatro), se fosse nível superior. A
1087 Conselheira Lídia Miranda de Lima Amaral indagou quando se tratava de visto
1088 temporário, ao que o Coordenador Aldo Cândido Costa Filho respondeu que não
1089 importava, podia ser qualquer um, pois a análise era feita de formas distintas: uma era
1090 autorização do Conselho e outra o exercício da profissão. **8. Relato dos Processos:** Na
1091 seqüência, O Conselheiro Ralph Peter Henderson passou aos relato dos processos,
1092 sendo que os pareceres encontram-se no fim do documento. **Encerramento:** Após o
1093 relato de alguns processos, O Conselheiro Ralph Peter Henderson declarou encerrada a
1094 reunião do dia seis de novembro, solicitando aos Conselheiros que estivessem presentes
1095 no dia seguinte às nove horas e trinta minutos na sala novecentos e dois. **Abertura:**

1096 Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e sete, esteve reunido novamente o
1097 Conselho Nacional de Imigração, sob a Presidência do Sr. Paulo Sérgio de Almeida
1098 com a presença dos seguintes Conselheiros: Ralph Peter Henderson (MRE); Ricardo
1099 Amaral Castro Ferreira (MJ); Rinaldo Gonçalves de Almeida (MTE); Valdir Vicente
1100 de Barros (CGT); Vitor Luiz da Silva Carvalho (CUT); Lídia Miranda de Lima Amaral
1101 (MCT); Roque de Barros Laraia (SBPC); Nielsen de Paula Pires (MEC); José Ribamar
1102 Dantas (CGTB) e do Coordenador do CNIg Aldo Candido Costa Filho. Também,
1103 estiveram presentes como observadores: Larissa Lamera (MPS); Osório Vilela (MTur);
1104 e Ariene Amaral (Representante da CNT). Após ter verificado a existência de quórum,
1105 o Presidente do CNIg declarou aberta a reunião e passou ao item 8 (oito) da Ordem do
1106 Dia. **01) Processo nº 46000.019202/2007-19, David Earl Berry:** O Conselheiro relator
1107 Rinaldo Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do
1108 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **02) Processo nº**
1109 **46000.016127/2007-26, Dustin James Risley:** O Conselheiro relator Rinaldo
1110 Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito, sendo o parecer
1111 acatado pelos demais Conselheiros. **03) Processo nº 46000.004795/2007-19, Alberto**
1112 **Marques Nogueira Reis:** O Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves (MTE)
1113 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos
1114 demais Conselheiros. **04) Processo nº 46000.016369/2007-10, Miguel Fernando**
1115 **Ontaneda Zapata:** O Conselheiro relator Rinaldo Gonçalves (MTE) sugeriu
1116 exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **05) Processo**
1117 **nº 08460.026037/2006-56, Maria Taissa Lewwkowicz dos Santos:** O Conselheiro
1118 relator Rinaldo Gonçalves (MTE) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito,
1119 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **06) Processo nº**
1120 **46000.021095/2007-81, Emiliano Alvarez:** O Conselheiro relator Ricardo Amaral
1121 (MJ) sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1122 **07) Processo nº 46000.022225/2007-01, Dana Mikulova:** O Conselheiro relator
1123 Ricardo Amaral (MJ) sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos
1124 demais Conselheiros. **08) Processo nº 46000.018650/2007-97, Julie-Ann Charlebois:**
1125 O Conselheiro relator Ricardo Amaral (MJ) sugeriu exigência aos autos, sendo o
1126 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **09) Processo nº 08354.000064/2005-25,**
1127 **Damir Fillen:** O Conselheiro relator Halph Henderson (MRE) manifestou-se favorável
1128 ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1129 **10) Processo nº 46000.023641/2007-18, João Arlindo Luis de Almeida:** O

1130 Conselheiro relator Halph Henderson (MRE) manifestou-se favorável ao indeferimento
1131 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **11) Processo nº**
1132 **46000.018596/2007-80, Rose Marie Liliane Richard:** O Conselheiro relator Halph
1133 Henderson (MRE) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer
1134 acatado pelos demais Conselheiros. **12) Processo nº 46000.022892/2007-85, Trygve**
1135 **Rolfness:** O Conselheiro relator Halph Henderson (MRE) sugeriu exigência aos autos,
1136 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **13) Processo nº**
1137 **08460.009790/2007-68, Luis Manuel Quintas:** O Conselheiro relator Halph
1138 Henderson (MRE) manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito,
1139 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **14) Processo nº**
1140 **46000.021583/2007-98, Joanna Helena Maria Hally:** Relato adiado para a próxima
1141 reunião do CNIg. **15) Processo nº 46000.018077/2007-11, Brian Senniksen:** Relato
1142 adiado para a próxima reunião do CNIg. **16) Processo nº 46212.011659/2007-81,**
1143 **Aniello Velleca:** Relato adiado para a próxima reunião do CNIg. **17) Processo nº**
1144 **46000.022761/2007-06, Gu Ziyun:** Relato adiado para a próxima reunião do CNIg.
1145 **18) Processo nº 08452.006589/2006-47, Enrique Miralles Segura:** O Conselheiro
1146 Vitor Luiz (CUT) leu o parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC), sendo que
1147 este manifestou-se favorável ao deferimento condicionado do pleito. **19) Processo nº**
1148 **46205.001048/2007-14, José Miguel dos Santos Próspero:** O Conselheiro Vitor Luiz
1149 (CUT) leu o parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC), que sugeriu exigência
1150 aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **20) Processo nº**
1151 **46000.017994/2007-89, Luana Cristina Marçal Martins:** O Conselheiro Vitor Luiz
1152 (CUT) leu o parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC), que sugeriu exigência
1153 aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **21) Processo nº**
1154 **08460.000090/2007-16, Arthur Wilhelm Johannik:** O Conselheiro Vitor Luiz (CUT)
1155 leu o parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC), que sugeriu exigência aos
1156 autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **22) Processo nº**
1157 **08460.001383/2007-11, Bruno Marconi:** O Conselheiro Vitor Luiz (CUT) leu o
1158 parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC), que sugeriu exigência aos autos,
1159 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **23) Processo nº 08364.**
1160 **000980/2005-46, Paulo Jorge da Silva Alves:** O Conselheiro Vitor Luiz (CUT) leu o
1161 parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC), que sugeriu exigência aos autos,
1162 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **24) Processo nº**
1163 **46000.009794/2007-52, William Chambers:** O Conselheiro Vitor Luiz (CUT) leu o

1164 parecer do Conselheiro Maurício do Val (MDIC), que manifestou-se favorável ao
1165 deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais
1166 Conselheiros. **25) Processo nº 46317.000335/2007-40, José Augusto Portugal T.**
1167 **Caseiro:** A Conselheira Lídia Miranda (MCT) manifestou-se favorável ao deferimento
1168 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **26) Processo nº**
1169 **46000.020057/2007-19, Gina Elisa Lozano Solano:** A Conselheira Lídia Miranda
1170 (MCT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
1171 pelos demais Conselheiros. **27) Processo nº 46000.013522/2007-57, Bradon Thomas**
1172 **Hatton:** A Conselheira Lídia Miranda (MCT) manifestou-se favorável ao deferimento
1173 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **28) Processo nº**
1174 **46000.020349/2007-43, Steffen Gerd Hagemann:** A Conselheira Lídia Miranda
1175 (MCT) sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais
1176 Conselheiros. **29) Processo nº 46000.014910/2007-55, Juana Ida Ceancas Guevara:**
1177 O Conselheiro Nielsen de Paula (ME) manifestou-se favorável ao deferimento do
1178 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **30) Processo nº**
1179 **46000.022945/2007-68, Renate Niederle:** O Conselheiro Nielsen de Paula (ME)
1180 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos
1181 demais Conselheiros. **31) Processo nº 08452.000167/2007-49, Jorge Alfredo**
1182 **Gimenez Peralta:** O Conselheiro Nielsen de Paula (ME) manifestou-se favorável ao
1183 deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **32)**
1184 **Processo nº 08711.000422/2006-74, Gianpaolo Defend:** O Representante do MTUR
1185 Osório Vilela leu o parecer do Conselheiro Patric Krahl (MTUR) que manifestou-se
1186 favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1187 **33) Processo nº 46000.022485/2007-78, Oliver Simon Lane:** O Representante do
1188 MTUR Osório Vilela leu o parecer do Conselheiro Patric Krahl (MTUR) que sugeriu
1189 exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **34) Processo**
1190 **nº 46000.023263/2007-72, Pavlína Krocová:** O Representante do MTUR Osório
1191 Vilela leu o parecer do Conselheiro Patric Krahl (MTUR) que manifestou-se favorável
1192 ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **35)**
1193 **Processo nº 46000.022054/2007-10, João Claudino da Silva Neto:** O Representante
1194 do MTUR Osório Vilela leu o parecer do Conselheiro Patric Krahl (MTUR) que
1195 manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos
1196 demais Conselheiros. **36) Processo nº 46000.009856/2007-26, Harley Brooke**
1197 **Gogeff:** O Conselheiro Vitor Luiz (CUT) manifestou-se favorável ao deferimento

1198 condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **37)**

1199 **Processo nº 08457.000027/2007-21, Manuel Martinez Dolon:** O Conselheiro Vitor

1200 Luiz (CUT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer

1201 acatado pelos demais Conselheiros. **38) Processo nº 46201.001964/2007-74, Mario**

1202 **Antonio de Oliveira Rana:** O Conselheiro Vitor Luiz (CUT) manifestou-se favorável

1203 ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **39)**

1204 **Processo nº 46217.004481/2007-72, Fernando Manuel M. Correia:** O Conselheiro

1205 relator Valdir Vicente (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo

1206 o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **40) Processo nº 08295.000619/2007-42,**

1207 **Luca de Perna:** O Conselheiro relator Valdir Vicente (CGT) manifestou-se favorável

1208 ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **41)**

1209 **Processo nº 08485.000244/2007-83, Victor Raul Via Garcia:** O Conselheiro relator

1210 Valdir Vicente (CGT) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o

1211 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **42) Processo nº 46211.008856/2007-23,**

1212 **David Wass:** O Conselheiro relator Valdir Vicente (CGT) manifestou-se favorável ao

1213 deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **43)**

1214 **Processo nº 46224.001414/2007-15, Ernesto Miranda da Silva:** O Conselheiro

1215 relator José Ribamar (CGTB) manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito,

1216 sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **44) Processo nº**

1217 **46000.016205/2007-92, Silvana Sisi:** O Conselheiro relator José Ribamar (CGTB)

1218 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos

1219 demais Conselheiros. **45) Processo nº 08377.001024/2006-13, Jose Manuel Brito**

1220 **Portela:** O Conselheiro relator José Ribamar (CGTB) manifestou-se favorável ao

1221 deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **46)**

1222 **Processo nº 47636.000078/2007-04, Marie Laure Solanet:** O Conselheiro relator José

1223 Ribamar (CGTB) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer

1224 acatado pelos demais Conselheiros. **47) Processo nº 08495.002920/2005-72, Manuel**

1225 **Diguele Gonzalez:** O Conselheiro relator José Ribamar (CGTB) manifestou-se

1226 favorável ao deferimento condicionado do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais

1227 Conselheiros. **48) Processo nº 46000.015013/2007-69, Heinz Frutiger:** O

1228 Conselheiro Valdir Vicente (CGT) leu o parecer do Conselheiro Miguel Salaberry

1229 (SDS), que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos

1230 demais Conselheiros. **49) Processo nº 46000.021666/2007-87, Mateja Perovsek:** O

1231 Conselheiro Valdir Vicente (CGT) leu o parecer do Conselheiro Miguel Salaberry

1232

1233 (SDS), que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos
1234 demais Conselheiros. **50) Processo nº 46000.018819/2007-17, Erkki Olavi Rantala:**
1235 O Conselheiro Valdir Vicente (CGT) leu o parecer do Conselheiro Miguel Salaberry
1236 (SDS), que sugeriu exigência aos autos, sendo este acatado pelos demais Conselheiros.
1237 **51) Processo nº 46000.022459/2007-40, Nadine Spath:** O Conselheiro Valdir Vicente
1238 (CGT) leu o parecer do Conselheiro Miguel Salaberry (SDS), que sugeriu exigência
1239 aos autos, sendo este acatado pelos demais Conselheiros. **52) Processo nº**
1240 **46000.018111/2007-58, Antonio José Correia da Encarnação:** O Conselheiro Valdir
1241 Vicente (CGT) leu o parecer do Conselheiro Miguel Salaberry (SDS), ao que o MTE
1242 pediu vistas do processo. **53) Processo nº 08495.001070/2006-76, Marta Ugoccioni:**
1243 O Conselheiro Rinaldo Gonçalves (MTE) leu o parecer da Conselheira Christina Aires
1244 (CNI), que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos
1245 demais Conselheiros. **54) Processo nº 46000.022224/2007-58, Luca Barroni:** O
1246 Conselheiro Rinaldo Gonçalves (MTE) leu o parecer da Conselheira Christina Aires
1247 (CNI), que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos
1248 demais Conselheiros. **55) Processo nº 46000.019777/2007-23, Maria de Fátima**
1249 **Henriques Ferreira:** O Conselheiro Rinaldo Gonçalves (MTE) leu o parecer da
1250 Conselheira Christina Aires, que manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito,
1251 sendo este acatado pelos demais Conselheiros. **56) Processo nº 46000.015188/2007-**
1252 **76, Francisco Javier Solano Moncada:** O Conselheiro Rinaldo Gonçalves (MTE) leu
1253 o parecer da Conselheira Christina Aires, que manifestou-se favorável ao deferimento
1254 do pleito, sendo este acatado pelos demais Conselheiros. **57) Processo nº**
1255 **46000.001003/2006-65, Sebastián Pereira Pica:** O Conselheiro Ralp Henderson
1256 (MRE) leu o parecer da Conselheira Marjolaine do Canto (CNC), que manifestou-se
1257 favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos demais Conselheiros. **58)**
1258 **Processo nº 46880.000091/2007-09, Jennifer Shelton Licko:** O Conselheiro Ralp
1259 Henderson (MRE) leu o parecer da Conselheira Marjolaine do Canto (CNC), que
1260 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos demais
1261 Conselheiros. **59) Processo nº 46000.016185/2007-50, Elier Broche Cristo:** O
1262 Conselheiro Ralp Henderson (MRE) leu o parecer da Conselheira Marjolaine do Canto
1263 (CNC), que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos
1264 demais Conselheiros. **60) Processo nº 46000.022629/2007-96, Lin Shuchun:** A
1265 Conselheira relatora Luciana Cardoso manifestou-se favorável ao indeferimento do
1266 pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **61) Processo nº**

1267 **46000.019710/2007-99, Reygardo Leo Espinoza:** A Conselheira relatora Luciana
1268 Cardoso sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos demais
1269 Conselheiros. **62) Processo nº 46205.006211/2007-35, David Alexander Friedrich**
1270 **Krebs:** A Conselheira relatora Luciana Cardoso sugeriu exigência aos autos, sendo o
1271 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **63) Processo nº 46000.022294/2007-14,**
1272 **Dieter Maria Ewenz:** A Representante da CNT, Ariene, leu o parecer da Conselheira
1273 Adriana Giuntini, que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este
1274 acatado pelos demais Conselheiros. **64) Processo nº 46000.015246/2007-61, Alice**
1275 **Iseli:** A Representante da CNT, Ariene, leu o parecer da Conselheira Adriana Giuntini,
1276 que manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos demais
1277 Conselheiros. **65) Processo nº 46000.014703/2007-09, Li Jianli e dependentes:** A
1278 Representante da CNT, Ariene, leu o parecer da Conselheira Adriana Giuntini, que
1279 manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo este acatado pelos demais
1280 Conselheiros. **66) Processo nº 46000.014560/2007-27, Miascha Dankel:** A
1281 Representante da CNT, Ariene, leu o parecer da Conselheira Adriana Giuntini, que
1282 manifestou-se favorável ao indeferimento do pleito, sendo este acatado pelos demais
1283 Conselheiros. **67) Processo nº 46000.009763/2007-00, Stefano Vacis: Relato adiado**
1284 **para a próxima reunião do CNIg. 68) Processo nº 46000.009761/2007-11, Alessandro**
1285 **Vacciss: Relato adiado para a próxima reunião do CNIg. 69) Processo nº**
1286 **46000.009762/2007-57, Alberto Vacis: Relato adiado para a próxima reunião do**
1287 **CNIg. 70) Processo nº 46000.011537/2007-81, Hsieh Chiung Ying e dependentes: A**
1288 **Conselheira relatora Marilena Funari (CNF) sugeriu exigência aos autos, sendo o**
1289 **parecer acatado pelos demais Conselheiros. 71) Processo nº 08390. 000832/2007-76,**
1290 **Giuseppe Figini:** A Conselheira relatora Marilena Funari (CNF) manifestou-se
1291 favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1292 **72) Processo nº 46000.021877/2007-10, Omid Biranj:** A Conselheira relatora
1293 Marilena Funari (CNF) sugeriu exigência aos autos, sendo o parecer acatado pelos
1294 demais Conselheiros. **73) Processo nº 46204.006217/2007-12, Targon Renzo:** A
1295 Conselheira relatora Marilena Funari (CNF) manifestou-se favorável ao indeferimento
1296 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **74) Processo nº**
1297 **46000.020650/2007-57, Eric William Cullenberg:** O Conselheiro relator Roque de
1298 Barros (SBPC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer
1299 acatado pelos demais Conselheiros. **75) Processo nº 46000.010661/2007-29, Imad**
1300 **Ahmad Rabah:** O Conselheiro relator Roque de Barros (SBPC) manifestou-se

1301 favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1302 **76) Processo nº 084604023502/2005-16, Carlos Vitorino:** O Conselheiro relator
1303 Roque de Barros (SBPC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o
1304 parecer acatado pelos demais Conselheiros. **77) Processo nº 46000.014942/2007-51,**
1305 **Alfredo Manuel Amador de Almeida:** O Conselheiro relator Roque de Barros
1306 (SBPC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
1307 pelos demais Conselheiros. **78) Processo nº 46000.008415/2007-15, Philippe Marie**
1308 **Antoine Ch. Leclerc:** O Conselheiro relator Roque de Barros (SBPC) manifestou-se
1309 favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros.
1310 **79) Processo nº 46000.008457/2007-48, Walid Echadhy Mota Dakhliã:** O
1311 Conselheiro relator Roque de Barros (SBPC) manifestou-se favorável ao deferimento
1312 do pleito, sendo o parecer acatado pelos demais Conselheiros. **80) Processo nº**
1313 **08352.001809/2005-93, Vicent Mengeot:** O Conselheiro relator Roque de Barros
1314 (SBPC) manifestou-se favorável ao deferimento do pleito, sendo o parecer acatado
1315 pelos demais Conselheiros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente
1316 Paulo Sérgio de Almeida declarou encerrada a reunião.